

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 13 a 19 de agosto de 2017 \* n° 1594 \* Pág. 001/12

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.998, de 03 de agosto de 2017

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei Município la º 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 077560/2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde 13.301 - Fundo Municipal de Saúde

R

10.302.5139 - 1485 - INV-UPA-Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento em João Pessoa

4.4.90.51 - 00/02 - Obras e Instalações

400.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

R\$

10.303.5018 - 2042 - AF-Farmácia Básica-Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30 - 00/02 - Material de Consumo

400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de agosto de 2017

CUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA Secretária de Planejamento

> SERGIÓ RICARDO ALVES BARBOSA Secretário das Finanças

#### EDITAL 01 / 2017

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em conformidade com a Lei 11.900 de 11 de fevereiro de 2010, torna público o presente Edital que estabelece os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros, representantes da sociedade civil, que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural para o mandato 2017/2019.

#### 1. DO CONSELHO

- 1.1. O Conselho Municipal de Política Cultural é um órgão permanente que institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os diferentes setores da sociedade ligados à cultura, participando da elaboração, execução e fiscalização da política cultural da cidade de João Pessoa.
- 1.2. O Conselho Municipal de Política Cultural é de caráter deliberativo e consultivo, com funções normativas e fiscalizadoras, nas áreas das atividades culturais do Município, e tem por finalidade:
- Representar a sociedade civil de João Pessoa, junto ao Poder Público Municipal, em todos os assuntos que digam respeito à cultura;
- II- Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de politicas pública para o desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
- III- Definir diretrizes para a política cultural a ser implantada pela administração municipal;
- IV- Promover e incentivar atividades permanentes, tais como encontros, debates, estudos, pesquisas, ações de formação e criações relacionadas às diferentes expressões artísticos culturais e suas interpretações;
- V- Integrar-se ao Sistema Nacional de Cultura, para garantir a continuidade dos projetos culturais de interesse do Município;
- VI- Incentivar a democratização e descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município, visando garantir a cidadania como direito de acesso aos bens culturais de produção cultural e preservação do patrimônio material, imaterial e intelectual e da memória histórica, social e artística;
- VII- Promover o debate sobre valores culturais de afirmação da cidadania, bem como sobre o desenvolvimento cultural, ético e humano, através da cultura;
- VIII- Garantir a execução e continuidade dos projetos culturais de interesse do Município, independente das mudanças de governo, ou outras mudanças no setor político, técnico ou financeiro:
- Emitir parecer sobre questões referentes a:
   a) propostas de criação de fundos de incentivo a cultura;
- b) prioridades programáticas e orçamentárias;
- X- Avaliar a execução das diretrizes e metas incluídas no Plano Anual da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, bem como suas relações com interesses da sociedade;
- XI- Estimular a ação integrada das várias secretarias e órgãos municipais para a ação cultural descentralizada;
- XII- Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- XIII- Convocar a plenária e a esta encaminhar Relatório Anual;
- XIV- Elaborar e aprovar o Plano Municipal de Cultura, a partir das orientações definidas na Conferência Municipal de Cultura de João Pessoa;
- XV- Acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
- XVI- Acompanhar junto à FUNJOPE a implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
- XVII- Promover ações concretas visando à defesa incessante da identidade cultural da cidade.
- 1.3. As reuniões do CMPC ocorrerão na sede da FUNJOPE sempre em dias uteis sempre no horário compreendido entre as 8h30min e às 14h00, obedecido o disposto no Art. 11 da Lei 11.900 de 2010.

#### 2. DOS CONSELHEIROS

- **2.1.** O Conselho Municipal de Política Cultural é constituído por 32 (trinta e dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:
- 16 (dezesseis) membros representantes do Poder Público, sendo 01 (um) representante das Instituições Públicas de Ensino Superior, 02 (dois) da Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Pessoa e 13 (treze) da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através dos seguintes órgãos:

- a) Fundação Cultural de João Pessoa FUNJOPE 04 (quatro) membros;
- b) Secretaria de Educação e Cultura SEDEC 01 (um) membro;
- c) Coordenadoria de Proteção aos Bens Históricos (atualmente COPAC 01 (um) membro;
- d) Secretaria de Desenvolvimento Social SEDES 01 (um) membro;
- e) Secretaria Municipal de Turismo SETUR 01 (um) membro;
- f) Secretaria de Transparência Pública SETRANSP 01 (um) membro;
- g) Secretaria do Desenvolvimento Sustentável da Produção SEDESP 01 (um) membro:
- h) Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres CPPM 01 (um) membro;
- i) Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação SEJER 01 (um) membro;
- j) Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política SEGAP 01 (um) membro.
- I- 16 (dezesseis) membros representantes da sociedade civil divididos pelas seguintes áreas, com uma representação cada:
  - a) Teatro;
  - b) Circo;
  - c) Dança;
  - d) Artes Visuais: plástica, pintura, design, escultura, gravura, objeto, instalações, desenho, Cartum, artes gráficas e grafite;
  - e) Audiovisual;
  - f) Músicas:
  - g) Livro, Leitura e Biblioteca;
  - h) Patrimônio Histórico e Cultural;
  - i) Ciclo permanente de eventos de época: Carnavalesco, Junino, Natalino;
  - j) Produtores culturais;
  - k) Comunidades tradicionais: quilombolas, ciganos, terreiros e povos indígenas;
  - 1) Comissão de Cultura do Orçamento Democrático (atual Orçamento Participativo);
  - m) Artesanato:
  - n) Cultura Popular;
  - o) Fotografia;
  - p) Capoeira.

#### 3. DA ELEIÇÃO

- 3.1. A Condução dos procedimentos para efetivação dos nomes do conselho se dará através da Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE.
- 3.2. O processo de escolha dos membros das áreas culturais se dará no fórum permanente de cada segmento cultural;
- 3.3. O processo de escolha dos Conselheiros, representantes da sociedade civil, deverá ser feito em assembleias dos respectivos fóruns e encaminhado o seu resultado com os nomes escolhidos de titular e suplente à FUNJOPE até o dia 5 de setembro de 2017 das 8h00 às 14h00.

#### 4. DO CADASTRAMENTO FÓRUNS E SEUS REPRESENTANTES

4.1. Os fóruns devem encaminhar oficio (assinado por um dos membros que conste na ata da última reunião) ao Diretor Executivo da FUNJOPE confirmando a participação do Fórum no processo objeto deste Edital, acompanhado da documentação constante no item 4.2.

- 4.2. Documentos necessários ao Cadastramento dos Fóruns Culturais:
  - a) Ata da reunião de escolha com registro em cartório;
  - b) Comprovação da convocação, devidamente publicizada, dos membros do Fórum para a Assembleia prevista no item 3.3 deste Edital.

#### 5. DOS CRITERIOS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS FORUNS:

- 5.1. O representante escolhido deverá ter notória atuação no segmento que representa, comprovada através da apresentação de currículo (comprovado) e o reconhecimento do seu trabalho pela comunidade local, considerando-se documentos hábeis à comprovação, matérias de jornais, declarações emitidas por instituições públicas ou privadas, certificados e outros que atestem efetivamente a realização de atividades culturais do representante.
- 5.2. O representante não poderá ser funcionário público municipal ou estadual ou ocupar cargos nas três esferas governamentais.
- 5.3. Os Fóruns devem encaminhar a FUNJOPE num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das Assembleias a seguinte documentação:
  - a) Copia da Ata da Assembleia;
  - b) copia do RG e CPF do representante eleito e seu respectivo suplente;
  - c) comprovante de endereço atualizado do representante e seu respectivo suplente;
  - d) currículo do representante e seu suplente nos termos do item 5.1.
- 5.4. A conferência e a análise dos documentos acima especificados serão realizadas pela Assessoria Jurídica da Fundação Cultural de João Pessoa. Verificada a regularidade da documentação apresentada, a representação será confirmada.
- 5.5. Da inabilitação caberá recurso à Diretoria Executiva, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 5.6. A Fundação Cultural de João Pessoa FUNJOPE encaminhará a relação dos representantes escolhidos para nomeação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal cuja Portaria será publicada no Semanário Oficial e na página da PMJP na internet (http://www.joaopessoa.pb.gov.br).

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE dará total publicidade com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso.

João Pessoa, 07 de agosto de 2017.





## Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior

Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: Zennedy Bezerra

Secretaria de Administração: Roberto Wagner Mariz Queiroga

Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire

Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa Secretaria da Receita: Adenilson de Oliveira Ferreira Secretaria de Desenv. Social: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Secretaria de Habitação: Maria do Socorro Gadelha Campos Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira Procuradoria Geral do Município: Adelmar Azevedo Régis

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Helton Rene N. Holanda
Secretaria da Infra Estrutura: Cássio Augusto Cacanéa Andrade
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Olenka Maranhão
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: Carlos Augusto Xavier Clerot
Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Milanês
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: João da Silva Furtado
Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho
Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto
Sec. Ext. de Polít. Públicas das Mulheres: Lídia M. S. Cronemberger
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Geraldo Amorim de Sousa
Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela
Suprerint. de Mobilidade Urbana: Carlos Alberto Batinga Chaves
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lúcius de Vasconcelos Sousa
Instit. de Previdência do Munic.: Márcio Diego F. T. Albuquerque
Fundação Cultural de João Pessoa: Maurício Navarro Burity

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## **SEAD**

#### EXPEDIENTE N°. 164/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

	PROC.		MAT.	_	
	16/2017	NOME		LOTAÇÃO	ASSUNTO
01	072393	ALEXANDRE SALES DA SILVA	87.987-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
02	070753	ALLANA KALYNI L. DE A. PEREIRA	82.424-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
03	048290	ARLINDO MACAMBIRA PINTO	85.434-4	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO E 13º SALARIO
04	034848	EUCLIDES FERREIRA CAMPOS	85.436-1	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
		NETO			
05	015517	EZUCARLY CARVALHO C. GOMES	75.337-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
06	048299	GIULLIANE ARAUJO DE SOUZA	85.437-9	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO E 13º SALARIO
07	037879	JANDEILSON DA SUILVA ANDRADE	71.793-2	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO FÉRIAS E 13º SALARIO
08	069691	MANUELLA RODRIGUES VALÕES	77.810-9	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
		FEITOSA			
09	035552	MARIA DA PENHA DA SILVA LIMA	57.459-7	SEDEC	PAGAMENTO DE FERIAS
10	068371	MARIA DOS REMEDIOS D. DA SILVA	28.450-5	SEDEC	PAGAMENTO DE FERIAS
11	066744	MAX ALAN DA COSTA BARBOSA	88.345-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
12	048072	MICHELLE XAVIER BARBOSA GAMA	73.638-4	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
13	048296	RICARDO HUGO RODRIGUES SOUZA	85.442-5	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO E 13º SALARIO
14	072599	TEREZA VANDA CAVALCANTI	88.756-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
		PONTES			
15	065831	VIVIANE LIMA DOS SANTOS	82.311-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
16	037725	ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS	71.810-6	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO, FÉRIAS E 13° SALARIO
17	107785	CLAUDETE GOMES DOS SANTOS	69.157-7	SEDEC	PAGAMENTO HORAS DE ATIVIDADE
18	000111	DJANIRA BARROS DA SILVA OLIVEIRA	81.469-5	SEDEC	PROGRAMA ESCOLA NOTA 10 (14º SALARIO)
19	026337	ERINALBA DE QUEIROZ RAMOS	29.344-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DAS HORAS ATIVIDADES
	038166				
20	065286	GABRIEL HILO MEDEIROS ARAUJO	83.600-1	SEDEC	PAGAMENTO DE 13º SALARIO
21	000548	JEANNE RODRIGUES VIEIRA BATISTA	14.829-6	SEDEC	PROGRAMA ESCOLA NOTA 10 (14º SALARIO)
22	036153	JOSE CARLOS DE LIMA PEREIRA	24.859-2	SEMUSB	PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO
23	063537	LUCILENE LIMA	76.781-6	SMS	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS
24	026829	MARCIO ALEXANDRE DE LIMA	86.773-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
25	115756	MARIA JOSE FIGUEIREDO LOPES	28.319-3	SEDEC	PROGRAMA ESCOLA NOTA 10 (14º SALARIO
26	011694	MARIA VITORIA PEREIRA	45.645-4	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
		RODRIGUES			
27	023335	MAURISIA DOS SANTOS SILVA	66.956-3	SEDEC	CORREÇÃO DE PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL
28	066466	SILVANEYDE ANGELA A DE CASTRO	27.244-2	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
29	066468	VANESSA SOUZA SILVA	84.649-0	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS

Republicar por incorreção

Em, 17 de julho de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N°. 173/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU

1	PROC. 16/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	072987	ADERSON SOARES DA SILVA	06.420-3	SEAD	AUXILIO FUNERAL	
02	026536	ALBERTO JOSE DOS SANTOS	66.285-2	SMS	PAGAMENTO DE HORAS DE ATIVIDADE	
03	022427	ALEXANDRE VIEIRA PALITOT	74.324-1	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO	
04	034604	ALMIR TOMAZ DE AQUINO	80.810-5	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO	
05	064694	BERENICE DE FIGUEIREDO GUEDES	68.292-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE	
06	037707	BRUNO ARRUDA DE MAGALHÃES	82.574-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO	
07	073189	CELIA CRISTINA O. NASCIMENTO	88.720-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE	
08	075.367	CLAUDIA LUSA DE MELO S. SANTOS	88.375-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE	
08	072680	CRISTIANE LIRA DE LIMA	88.570-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE	
09	073717	DAYANNE CRISTINA SILVA VILELA	88.272-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE	
10	066151	EDILENE BRILHANTE A. DA SILVA	11.455-3	SEDURB	AUXILIO FUNERAL	

	0.555.0.6	EDVILLED BARROSA SUEDES	# C 22 C #	GETER	DAGAMENTO DE PÉDAG
11	057536	EDNALDO BARBOSA GUEDES	76.336-5	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS
12	072892	EDSON SANTIAGO PEREIRA	84.655-4	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALARIO
13	070268	ELVIRA PRISCILLA L. MARTINS	86.064-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
14	072481	ERMANO DE ALMEIDA SILVA	12.213-1	SMS	AUXILIO FUNERAL
15	071164	GENIVALDO MODESTO DA SILVA	87.200-8	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALARIO
16	043429	GILMARA APRECIDA MACIEL	74.984-2	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
17	068870	GLAUBER INOCENCIO F. DE CARVALHO	79.859-2	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALARIO E FÉRIAS
18	068185	IVO EMANUEL CARVALHO HENRIQUES DE SOUZA	86.788-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALARIO
19	073231	JANICREIS GOMES DE SOUZA	88.446-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
20	029938	JOSELANE DA SILVA VICENTE	41.887-1	SEPLAN	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
21	067829	JOSIVALDO DIONISIO	86.684-9	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALARIO
22	068287	KHRISTIANE BOUDOX SILVA	86.750-1	PROCON	PAGAMENTO DO 13º SALARIO
23	036722	LAIS DE C. MONTEZUMA MARINHEIRO	35.043-5	SEAD	PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
24	071318	LEONICE ARAUJO DANTAS PEREIRA	26.359-1	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
25	011963	LIGIANAJARA C. JERONIMO	86.447-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
26	064386	LUCAS DAMASCENO N. CESARINO	76.430-2 87.238-2	PROGEM	PAGAMENTO DO 13º SALARIO E FÉRIAS
27	047968	LUCIA KARLA DA ROCHA CUNHA	75.144-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E FÉRIAS
28	063530	MARCOS TULIO G. DA SILVA JUNIOR	85.928-1	CECITEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
29	073800	MARIA DA PENHA DOS S. ANDRADE	02.397-3	SEAD	AUXILIO FUNERAL
30	071099	MARIA DAS NEVES TORRES SILVA	00.471-5	SEAD	AUXILIO FUNERAL
31	034190	MARIA DE FATIMA F. DE L. MACHADO	12.484-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO , HORAS ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2016.
32	068072	MARIA DO CARMO DOS S. ALBUQUERQUE	87.846-4	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALARIO
33	069602	MARIA ZELIA ALVES DA SILVA	09.331-9	SEAD	AUXILIO FUNERAL
34	037784	MARINALVA DE SOUSA SILVA	59.958-1	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
35	070871	MARINEIDE FERREIRA LIMA	50.703-2	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALARIO
36	111513	NALICE DA SILVA OLIVEIRA	67.379-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
37	036765	NIEDJA CANDIDA PEREIRA DA S. SALES	82.907-2	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALARIO E FÉRIAS
38	070896	NORMA CELIA DA SILVA ROSAS	08.306-2	SEAD	AUXILIO FUNERAL
39	068858	RAYANNE RODRIGUES DE LIMA	70.092-4	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALARIO E FÉRIAS
40	022630	REGIANE SILVA XAVIER	78.917-8	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
41	037959	SUZANA SITONIO DE EÇA	75.340-8	SETRAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
42	0000281	VILMA VIANA F. DA SILVA	28.583-8	SEDES	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
43	037956	WAGNER BARBOSA HERNANDEZ	75.339-4	SETRAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
44	070197	WILMARA DE MEDEIROS LOPES	80.669-2	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
			1	/ \	

Em, 01 de agosto de 2017 Republicado por incorreção.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N°. 189/2017** 

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

]	PROC. 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01	000313	ADNILDA SUELY D. ALMEIDA	18.590-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
02	051635	ALLEN LUCENA DE ARAUJO	63.627-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
03	075142	ANA CLEIDE SOARES ALVES	72.348-7	SMS	PAGAMENTO DO 13º E DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS
04	035212	ANDERSON DEYVID DA S. LIMA	87.028-5	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
05	072532	ANDRE LUIS LOPES G. DE SIQUEIRA	71.782-7	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
06	075339	ARION NOGUEIRA	24.550-0	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
07	076046	CARLOS ALBERTO DE SANTANA	23.026-0	SEAD	SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FUNERAL
08	048936	CARLOS ANTONIO DA SILVA	09.801-9	SEDEC	PAGAMENTO DE HORAS ATIVIDADES
09	080617	CAROLINE JESUS DOS ANJOS	82.207-8	SEDEC	REVISÃO DO 13º SALÁRIO

10   023228   CICERA FREITAS COURA   74.143-4   SEDEC   PAGAMENTO RETROATIVO DE 1     11   063418   CLAUDIA GICELE S. DE OLIVEIRA   85.833-1   SEDEC   PAGAMENTO RETROATIVO DE 2     12   073858   CLODOALDO CLAUDIO DE A. FILHO   75.568-1   SEDEC   ABONO E RESSARCIMENTO DE 1     14   036068   FERNANDO MIRANDA COSTA   86.775-6   SEJER   ABONO E RESSARCIMENTO DE 1     15   081043   FRANCISCO DE LACERDA FILHO   71.516-6   SEDEC   ABONO E RESSARCIMENTO DE 1     16   074546   GENY DOS SANTOS PAULINO   88.469-3   SMS   RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO 1     17   023821   GILVANIA FERREIRA DA SILVA   83.863-2   SEDEC   PAGAMENTO RETROATIVO DE 3     18   075281   GIUSEPPE DO CARMO DOS SANTOS   73.865-4   CCM   PAGAMENTO RETROATIVO DE 3     19   024532   IEDA LIMA SILVA   85.907-9   SEDEC   PAGAMENTO RETROATIVO DE 3     10   0383226   JACQUELINE RIBEIRO ANDRADE   85.907-9   SEDEC   PAGAMENTO RETROATIVO DE 3     10   084362   JEANNE KARLA L. DOS SANTOS   27.154-3   SMS   REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA     22   0338226   JOSÉCARLOS F. BEZEERRA   62.658-9   SEDEC   PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO     23   023362   JOSÉCARLOS F. BEZEERRA   62.658-9   SEDEC   PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO     24   079998   JOSÉ ERIVALDO MACIEL LIRA   44.305-1   PROGEM   PAGAMENTO RETROATIVO DE 3     25   023824   JOSEFA VIEIRA GONÇALVES   83.924-8   SEDEC   PAGAMENTO RETROATIVO DE 3     26   073455   LUCAS CARLOS DE BRITO   76.206-7   SMS   REVISÃO DA 1º PARCELA DO 13º     27   022946   MARCIA PEREIRA DA SILVA   70.042-8   SEDEC   PAGAMENTO RETROATIVO DE 3     28   079991   MARIA ANGIELINA CARTAXO F.   FERNANDES   PAGAMENTO RETROATIVO DE 3     29   048582   MARIA GUSTINA DE ANDRADE LINS   32.971-1   SMS   AUXILIO FUNERAL     29   048582   MARIA GUSTINA DE ANDRADE LINS   32.971-1   SMS   AUXILIO FUNERAL     30   084392   MARIA GUSTINA DE ANDRADE LINS   32.971-1   SMS   AUXILIO FUNERAL     31   050551   MARIA DO SOCORRO B. DA SILVA   75.682-2   SEDEC   PAGAMENTO RETROATIVO DE 3     30   073855   PANCARA FREIRE DE MACEDO   44.106-6   SEDEC   PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO	
12	
13	
14   036068   FERNANDO MIRANDA COSTA   86.775-6   SEIER   PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO PROPORCIONAL     15   081043   FRANCISCO DE LACERDA FILHO   71.516-6   SEDEC   PAGAMENTO DO 13° SALÁRIO PROPORCIONAL     16   074546   GENY DOS SANTOS PAULINO   88.469-3   SMS   RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DU 17     17   023821   GILVANIA FERREIRA DA SILVA   83.863-2   SEDEC   PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC   PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO   PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC   PAGAMENT	
SALÁRIO PROPORCIONAL	FALTAS
16	SALÁRIO E DO 13º
17	PROPORCIONAL
18	OO VALE TRANSPORTE
19	SALÁRIO
20         038226         JACQUELINE RIBEIRO ANDRADE         85.907-9         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           21         084362         JEANNE KARLA L. DOS SANTOS         27.154-3         SMS         REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA           22         080377         JOÃO JANUÁRIO DE SOUZA         08.331-3         SEAD         PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO           23         023362         JOSÉ CARLOS F. BEZERRA         62.658-9         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SETIAS           24         079998         JOSÉ ERIVALDO MACIEL LIRA         44.305-1         PROGEM         PAGAMENTO DE FÉRIAS           25         023824         JOSEFA VIEIRA GONÇALVES         83.924-8         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SETIAS           26         073455         LUCAS CARLOS DE BRITO         76.206-7         SMS         REVISÃO DA 1ª PARCELA DO 13º           27         022946         MARCIA PEREIRA DA SILVA         70.042-8         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SETIAS PROPO           28         070901         MARIA ANGELINA CARTAXO F.         80.655-2         SMS         PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO           29         048582         MARIA AUXILIADORA DA S. BARBOSA         77.712-9         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           30         084392 <td>PROPORCIONAL</td>	PROPORCIONAL
21         084362         JEANNE KARLA L. DOS SANTOS         27.154-3         SMS         REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA           22         080377         JOÃO JANUÁRIO DE SOUZA         08.331-3         SEAD         PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO           23         023362         JOSÉ CARLOS F. BEZERRA         62.658-9         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE STANTO           24         079998         JOSÉ ERIVALDO MACIEL LIRA         44.305-1         PROGEM         PAGAMENTO DE FÉRIAS           25         023824         JOSEFA VIEIRA GONÇALVES         83.924-8         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE STANTO           26         073455         LUCAS CARLOS DE BRITO         76.206-7         SMS         REVISÃO DA 1ª PARCELA DO 13ª           27         022946         MARCIA PEREIRA DA SILVA         70.042-8         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE STANTO	SALÁRIO
22         080377         JOÃO JANUÁRIO DE SOUZA         08.331-3         SEAD         PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO           23         023362         JOSÉ CARLOS F. BEZERRA         62.658-9         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           24         079998         JOSÉ ERIVALDO MACIEL LIRA         44.305-1         PROGEM         PAGAMENTO DE FÉRIAS           25         023824         JOSEFA VIEIRA GONÇALVES         83.924-8         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           26         073455         LUCAS CARLOS DE BRITO         76.206-7         SMS         REVISÃO DA 1ª PARCELA DO 13º           27         022946         MARCIA PEREIRA DA SILVA         70.042-8         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SETIAS PROPO           28         070901         MARIA ANGELINA CARTAXO F. FERNANDES         80.655-2         SMS         PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO           29         048582         MARIA AUXILIADORA DA S. BARBOSA         77.712-9         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           30         084392         MARIA CRISTINA DE ANDRADE LINS         32.971-1         SMS         AUXILIO FUNERAL           31         050551         MARIA DE FATIMA T. GOUVEIA         12.960-7         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           32         023232<	SALÁRIO
23         023362         JOSÉ CARLOS F. BEZERRA         62.658-9         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           24         079998         JOSÉ ERIVALDO MACIEL LIRA         44.305-1         PROGEM         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           25         023824         JOSEFA VIEIRA GONÇALVES         83.924-8         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           26         073455         LUCAS CARLOS DE BRITO         76.206-7         SMS         REVISÃO DA 1º PARCELA DO 13º           27         022946         MARCIA PEREIRA DA SILVA         70.042-8         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           28         070901         MARIA ANGELINA CARTAXO F.         80.655-2         SMS         PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO FERNANDES           29         048582         MARIA AUXILIADORA DA S. BARBOSA         77.712-9         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           30         084392         MARIA CRISTINA DE ANDRADE LINS         32.971-1         SMS         AUXILIO FUNERAL           31         050551         MARIA DE FATIMA T. GOUVEIA         12.960-7         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           32         023232         MARIA DO SOCORRO B. DA SILVA         75.682-2         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           34	A
24         079998         JOSÉ ERIVALDO MACIEL LIRA         44.305-1         PROGEM         PAGAMENTO DE FÉRIAS           25         023824         JOSEFA VIEIRA GONÇALVES         83.924-8         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           26         073455         LUCAS CARLOS DE BRITO         76.206-7         SMS         REVISÃO DA 1ª PARCELA DO 13º           27         022946         MARCIA PEREIRA DA SILVA         70.042-8         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDENANDES           28         070901         MARIA ANGELINA CARTAXO F. FERNANDES         80.655-2         SMS         PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO FERNANDES           29         048582         MARIA AUXILIADORA DA S. BARBOSA         77.712-9         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO	ORCIONAL
25         023824         JOSEFA VIEIRA GONÇALVES         83.924-8         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           26         073455         LUCAS CARLOS DE BRITO         76.206-7         SMS         REVISÃO DA 1ª PARCELA DO 13º           27         022946         MARCIA PEREIRA DA SILVA         70.042-8         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           28         070901         MARIA ANGELINA CARTAXO F.         80.655-2         SMS         PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO FERNANDES           29         048582         MARIA AUXILIADORA DA S. BARBOSA         77.712-9         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC PAGAMENTO DE SEDEC PAGAME	SALÁRIO
26         073455         LUCAS CARLOS DE BRITO         76.206-7         SMS         REVISÃO DA 1ª PARCELA DO 13²           27         022946         MARCIA PEREIRA DA SILVA         70.042-8         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SERIAS PROPO           28         070901         MARIA ANGELINA CARTAXO F.         80.655-2         SMS         PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO           29         048582         MARIA AUXILIADORA DA S. BARBOSA         77.712-9         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SENIORA DE SENIO	
27 022946 MARCIA PEREIRA DA SILVA 28 070901 MARIA ANGELINA CARTAXO F. 29 048582 MARIA AUXILIADORA DA S. BARBOSA 30 084392 MARIA CRISTINA DE ANDRADE LINS 31 050551 MARIA DE FATIMA T. GOUVEIA 32 023232 MARIA DO SOCORRO B. DA SILVA 33 022522 MARILZA RIBEIRO GONDIM 34 082246 OZELITA RODRIGUES DE ABRANTES 36 049014 PAULO MODESTO LIRA 37 079152 RAISSA CAINNY G. FERREIRA 38 084544 ROSALVA RODRIGUES DOS SANTOS 39 073783 ROSENILDA DE SOUZA PIRES 40.6555-2 SMS 40.655-2 PAGAMENTO RETROATIVO DE SMS 40.625-2 SEDEC 40.6455-2 PAGAMENTO RETROATIVO DE SMS 40.625-2 SEDEC 40.6455-2 PAGAMENTO RETROATIVO DE SMS 40.625-2 SEDEC 40.6456-2 PAGAMENTO RETROATIVO DE SMS 40.625-2 SEDEC 40.6456-2 PAGAMENTO DE SMS 40.6456-2 PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO P 40.6456-2 PAGAMENTO DO 13º E DAS FÉRI 40.6456-2 PAGAMENTO DE 13º E D	SALÁRIO
28         070901         MARIA ANGELINA CARTAXO F. FERNANDES         80.655-2         SMS         PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO FERNANDES           29         048582         MARIA AUXILIADORA DA S. BARBOSA         77.712-9         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDICIONA DE SED	3º SALÁRIO
FERNANDES   FERNANDES   PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC   PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC   PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC   PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC   PAGAMENTO DE SED	SALÁRIO
30         084392         MARIA CRISTINA DE ANDRADE LINS         32.971-1         SMS         AUXILIO FUNERAL           31         050551         MARIA DE FATIMA T. GOUVEIA         12.960-7         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           32         023232         MARIA DO SOCORRO B. DA SILVA         75.682-2         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           33         022522         MARILZA RIBEIRO GONDIM         83.787-3         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           34         082246         OZELITA RODRIGUES DE ABRANTES         04.231-5         SEAD         PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO           35         078855         PANCARA FREIRE DE MACEDO         44.106-6         SEDEC         PAGAMENTO DO 13° SALÁRIO P           36         049014         PAULO MODESTO LIRA         78.581-4         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE SEDEC           37         079152         RAISSA CAINNY G. FERREIRA         85.952-4         CGM         PAGAMENTO DO 13° E DAS FÉRI           38         084544         ROSALVA RODRIGUES DOS SANTOS         15.490-3         SEAD         PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO           39         073783         ROSENILDA DE SOUZA PIRES         85.735-1         SEDEC         ABONO E RESSARCIMENTO DE SEDEC	ORCIONAL
31         050551         MARIA DE FATIMA T. GOUVEIA         12.960-7         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE 1           32         023232         MARIA DO SOCORRO B. DA SILVA         75.682-2         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE 3           33         022522         MARILZA RIBEIRO GONDIM         83.787-3         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE 3           34         082246         OZELITA RODRIGUES DE ABRANTES         04.231-5         SEAD         PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO           35         078855         PANCARA FREIRE DE MACEDO         44.106-6         SEDEC         PAGAMENTO DO 13° SALÁRIO P           36         049014         PAULO MODESTO LIRA         78.581-4         SEDEC         PAGAMENTO RETROATIVO DE 5           37         079152         RAISSA CAINNY G. FERREIRA         85.952-4         CGM         PAGAMENTO DO 13° E DAS FÉRI           38         084544         ROSALVA RODRIGUES DOS SANTOS         15.490-3         SEAD         PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO           39         073783         ROSENILDA DE SOUZA PIRES         85.735-1         SEDEC         ABONO E RESSARCIMENTO DE 12	SALÁRIO
32 023232 MARIA DO SOCORRO B. DA SILVA 75.682-2 SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE S 33 022522 MARILZA RIBEIRO GONDIM 83.787-3 SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE S 34 082246 OZELITA RODRIGUES DE ABRANTES 04.231-5 SEAD PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO 35 078855 PANCARA FREIRE DE MACEDO 44.106-6 SEDEC PAGAMENTO DO 13° SALÁRIO P 36 049014 PAULO MODESTO LIRA 78.581-4 SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE S 37 079152 RAISSA CAINNY G. FERREIRA 85.952-4 CGM PAGAMENTO DO 13° E DAS FÉRI 38 084544 ROSALVA RODRIGUES DOS SANTOS 15.490-3 SEAD PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO 39 073783 ROSENILDA DE SOUZA PIRES 85.735-1 SEDEC ABONO E RESSARCIMENTO DE 1	
33 022522 MARILZA RIBEIRO GONDIM 83.787-3 SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE S 34 082246 OZELITA RODRIGUES DE ABRANTES 04.231-5 SEAD PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO 35 078855 PANCARA FREIRE DE MACEDO 44.106-6 SEDEC PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO P 36 049014 PAULO MODESTO LIRA 78.581-4 SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE S 37 079152 RAISSA CAINNY G. FERREIRA 85.952-4 CGM PAGAMENTO DO 13º E DAS FÉRI 38 084544 ROSALVA RODRIGUES DOS SANTOS 15.490-3 SEAD PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO 39 073783 ROSENILDA DE SOUZA PIRES 85.735-1 SEDEC ABONO E RESSARCIMENTO DE S	HORAS ATIVIDADES
34 082246 OZELITA RODRIGUES DE ABRANTES 04.231-5 SEAD PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO 35 078855 PANCARA FREIRE DE MACEDO 44.106-6 SEDEC PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO P 36 049014 PAULO MODESTO LIRA 78.581-4 SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE 5 37 079152 RAISSA CAINNY G. FERREIRA 85.952-4 CGM PAGAMENTO DO 13º E DAS FÉRI 38 084544 ROSALVA RODRIGUES DOS SANTOS 15.490-3 SEAD PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO 39 073783 ROSENILDA DE SOUZA PIRES 85.735-1 SEDEC ABONO E RESSARCIMENTO DE 1	SALÁRIO
35 078855   PANCARA FREIRE DE MACEDO   44.106-6   SEDEC   PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO P.     36 049014   PAULO MODESTO LIRA   78.581-4   SEDEC   PAGAMENTO RETROATIVO DE 5.     37 079152   RAISSA CAINNY G. FERREIRA   85.952-4   CGM   PAGAMENTO DO 13º E DAS FÉRI     38 084544   ROSALVA RODRIGUES DOS SANTOS   15.490-3   SEAD   PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO     39 073783   ROSENILDA DE SOUZA PIRES   85.735-1   SEDEC   ABONO E RESSARCIMENTO DE 1	SALÁRIO
36049014PAULO MODESTO LIRA78.581-4SEDECPAGAMENTO RETROATIVO DE S37079152RAISSA CAINNY G. FERREIRA85.952-4CGMPAGAMENTO DO 13º E DAS FÉRI38084544ROSALVA RODRIGUES DOS SANTOS15.490-3SEADPAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO39073783ROSENILDA DE SOUZA PIRES85.735-1SEDECABONO E RESSARCIMENTO DE I	ORCIONAL
37     079152     RAISSA CAINNY G. FERREIRA     85.952-4     CGM     PAGAMENTO DO 13º E DAS FÉRI       38     084544     ROSALVA RODRIGUES DOS SANTOS     15.490-3     SEAD     PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO       39     073783     ROSENILDA DE SOUZA PIRES     85.735-1     SEDEC     ABONO E RESSARCIMENTO DE 1	PROPORCIONAL
38     084544     ROSALVA RODRIGUES DOS SANTOS     15.490-3     SEAD     PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPO       39     073783     ROSENILDA DE SOUZA PIRES     85.735-1     SEDEC     ABONO E RESSARCIMENTO DE I	SALÁRIO
39 073783 ROSENILDA DE SOUZA PIRES 85.735-1 SEDEC ABONO E RESSARCIMENTO DE 1	LIAS PROPORCIONAIS
	ORCIONAL
40 022308 ROSINEIDE MARIA FERREIRA 47.743-5 SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE S	FALTAS
	SALÁRIO
41 041716 SAMUEL SOARES DA SILVA 14.388-0 SEDURB PAGAMENTO RETROATIVO DE A PERMANENCIA E PREVIDENCIÁ	
42 070318 SANDRA RENATA G. FERREIRA 44.238-1 SEDEC REVISÃO DA 1ª PARCELA DO 13º	
43 080152 SERGIO ADRIANI T. DA COSTA LEITE 87.827-8 SEDEC PAGAMENTO DO 1º SALÁRIO PR	ROPORCIONAL
44 056898 SEVERINA JUSTINO RODRIGUES 68.903-3 SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE S	SALÁRIO
45 050637 SONIA MARIA DOS SANTOS 65.853-7 SEDES PAGAMENTO RETROATIVO DE S	SALÁRIO
46 048845 SUELY ALVES DOS SANTOS 42.935-0 SEDEC PAGAMENTO RETROATIVO DE S	SALÁRIO

Em, 18 de agosto de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 190 /2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

_	PROC. 2017	NOME	MAT.	LOTAÇAO	ASSUNTO
01	081324	ANA MARIA B. LUCENA	28.551-0	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
02	078342	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	31.006-9	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
03	078346	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	31.006-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
04	081549	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	10.908-8	GAPRE	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
05	069098	ARACHELE S. CAVALCANTE	74.979-6	SEPPM	AUMENTO DA CARGA HORÁRIA
06	050413	BRUNO CHAVES DE ARAUJO	86.026-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
07	081261	DELFIM SOARES DE A. JUNIOR	09.804-3	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVENCIÁRIO
08	062887	DIVA HELENA F. DE VASCONCELOS	54.713-1	SEDEC	LICENÇA PARA DEFESA DE TESE DE DOUTORADO
09	068428	ELIANE MIGUEL DA SILVA	45.585-7	SEDEC	COMPLEMENTAÇÃO DO 13º SALÁRIO
10	079094	FRANCISCO DORICO DA SILVA	14.931-4	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
11	072289	GENIELY RIBEIRO DA ASSUNÇÃO	84.815-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

12	066060	IVONETE GOMES DOS SANTOS	16.684-7	SMS	AJUSTE SALARIAL
13	076089	JEANINE ROSE T. VIEIRA	31.688-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
14	048964	JOSÉ COELHO DE LIMA	67.764-7	SETUR	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
15	079494	JOSÉ MUNIZ DA SILVA	24.880-1	SEMUSB	ABONOS PERMANENCIA E PREVENCIÁRIO
16	075396	JOSEDITE PEREIRA DOS SANTOS	23.108-8	SMS	COMPLEMENTO SALARIAL
17	066066	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES	64.836-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
18	050786	MARIA DAS GRAÇAS S. GOMES	23.348-5	SEDEC	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO
19	078389	MARIA GLACINETE R. DA SILVA	15.056-8	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
20	079840	MARILIA SIEBRA P. LEITE	67.123-1	SMS	PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
21	081634	PEDRO RAMOS DE ARAUJO	11.355-7	SEMUSB	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
22	078128	TANIA COELI M. DE OLIVEIRA	24.341-8	SMS	ABONO PERMANENCIA E PREIVDENCIÁRIO
23	070779	TEREZA CRISTINA DA S. BRITO	52.599-5	SEDEC	REVISÃO DO 1º SALÁRIO
24	080246	VALDEMAR ELOI DO NASCIMENTO	23.694-2	SEMUSB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
25	072900	VERONICA C. M. LUCINA SANTOS	16.855-6	SMS	REVISÃO DO PROCESSO

Em, 18 de agosto de 2017



EXPEDIENTE Nº 191/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA:

PF	OCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
	2017				
01	081824	CLEONICE DE ALMEIDA SILVA	15.460-1	SEAD	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02	056178	GONÇALO PEQUENO DE OLIVEIRA	15.334-6	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
03	076916	JESUS DEMOSTENES S. ARAUJO	12.743-4	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
04	074104	JOANA D'ÀRC COELHO DE LIRA	17.978-7	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
05	083908	JOSÉ CARLOS DE MELO	23.678-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
06	075395	JOSEDITE PEREIRA DOS SANTOS	23.108-8	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
07	069717	JOVENTINA ALVES DE OLIVEIRA	12.159-2	GAPRE	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
08	082772	MARIA DE FÁTIMA FELIX MENDONÇA	15.211-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
09		MARIA DE FÁTIMA FERNANDES GALVÃO	16.152-7		ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
10	078654	MARIA DE FATIMA RESENDE LINS	17.997-3	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
11	080255	MARIA SALETE GOMES DA CUNHA	24.105-9	SEDES	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
12	082023	MARILEIDE PONTES DA SILVA	17.226-0	SEAD	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
13	082413	ROSANGELA REGIS TOSCANO	23.182-7	SEPLAN	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 18 de agosto de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 192/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.** 

PR	ROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
01	080553	ANA ELEONOR L. MARQUES	27.233-7	SMS	04 ANOS, 06 MESES E 17 DIAS
02	078631	JANE MARIA M. DE SOUZA SARINHO	23.129-1	SMS	01 ANO, 11 MESES E 28 DIAS
03	082691	LUIZ SIMÃO DA SILVA	15.650-7	SEMUSB	03 ANOS, 03 MESES E 06 DIAS
04	081806	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA	23.139-8	SMS	10 MESES E 29 DIAS

## SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 13 a 19 de agosto de 2017 \* n° 1594 \*

Pág. 007/12

05	076687	MARIA ELZIMAR PEREIRA M. LEITE	53.868-0	SMS	21 ANOS, 02 MESES E 26 DIAS
06	077786	MARIA LUCIA DE BARROS PIRES	28.210-3	SEDEC	09 MESES E 28 DIAS
07	043462	MARIA UBIRANETE DE SOUSA	24.131-8	SEAD	01 ANO, 01 MÊS E 21 DIAS
08	069491	REJANE ARAUJO DE SANTANA	28.824-1	SEDEC	02 ANOS
09	084443	SARA NOEMIA CAVALCANTI CORREIA	69.082-1	SEDEC	01 ANO, 06 MESES E 11 DIAS

Em, 18 de agosto de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

#### EXPEDIENTE Nº 193/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO.

1	PROC. 2017	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01	079486	GERMANA DE ALMEIDA DA S. BEZERRA	33.404-9	SMS	15.06.1998 A 14.06.2008 – 1° DECÊNIO	180

Em, 18 de agosto de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

#### **EXPEDIENTE N.º 194/2017**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I. alínea "h", do Decreto Municípal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE** SERVIÇO:

PROCESSO		NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
	2017					
01	081544	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	10.908-8	GAPRE	1996/1997	060

Em, 18 de agosto de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

## SMS

Portaria n.º 033/2017

De 11 de Agosto de 2017.

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O OBJETIVO
DE APURAR A EVASÃO DE PACIENTE DO
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar os princípios constitucionais, dentre eles o do Devido Processo Legal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar qualquer fato que possa trazer responsabilidades a municipalidade;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito desta Secretaria à Comissão Especial de Sindicância, cujo objetivo é o de apurar a evasão de paciente idoso do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, no dia 26-07-2017.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

I - Luciana Emília de Carvalho Torres Galindo Coutinho -

Presidente:

II - Rayana Mota de Menezes Cantisani - Membro;

III - Carlos Eduardo dos Santos Farias - Membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB Portaria n.º 034/2017

De 11 de Agosto de 2017.

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE APURAR AS SUPOSTAS TROCAS DE PLANTÕES DE SERVIDORES DO COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar os princípios constitucionais, dentre eles o do Devido Processo Legal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar qualquer fato que possa trazer responsabilidades a municipalidade;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito desta Secretaria à Comissão Especial de Sindicância, cujo objetivo é o de apurar as supostas trocas de Plantões de Servidores do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

I - Luciana Emília de Carvalho Torres Galindo Coutinho -

Presidente;

II - Rayana Mota de Menezes Cantisani - Membro;

III - Carlos Eduardo dos Santos Farias - Membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ADALBERTO FÜLGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

Portaria n.º 035/2017

De 11 de Agosto de 2017.

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PELA EMPRESA ADLIM – TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADAS LTDA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar os princípios constitucionais, dentre eles o do Devido Processo Legal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar qualquer fato que possa trazer responsabilidades a municipalidade;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito desta Secretaria à Comissão Especial de Sindicância, cujo objetivo é o de apurar as supostas irregularidades da Prestação de Serviços de Higienização dos Hospitais da Rede Pública Municipal pela Empresa ADLIM – Terceirização em Serviços Especializados Ltda.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

I - Luciana Emília de Carvalho Torres Galindo Coutinho

Presidente:

Orgânica, e

II – Rayana Mota de Menezes Cantisani – Membro;

III - Carlos Eduardo dos Santos Farias - Membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ADALBERTO FÜLGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

## **SEDURB**

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2017

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público aos interessados que realizará cadastro e seleção de entidades estudantis para a permissão de uso onerosa e precária de bens públicos municipais, nos termos deste edital, para que os permissionários prestem o serviço de confecção e emissão de carteiras de identificação estudantis.

O edital estará à disposição dos interessados, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa, Paraíba, no período de 21 a 25 de agosto de 2017, das 08:00h às 14:00h., local em que serão realizadas as inscrições, bem como será disponibilizado no site da prefeitura.

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de entidades estudantis para permissão de uso onerosa e precária dos bens públicos municipais boxes 327, 328, 331, 335, 343, 344, e 345, situados no Centro de Comércio e Serviços do Varadouro, para que os permissionários prestem o serviço de confecção e emissão de carteiras de identificação estudantis.
- 1.2. O presente edital cria os critérios e procedimentos, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei 8.666/93, e demais legislações vigentes, para seleção de entidades estudantis, com vistas à permissão de uso onerosa e precária dos bens públicos municipais boxes 327, 328, 331, 335, 343, 344, e 345, situados no Centro de Comércio e Serviços do Varadouro, tendo os mesmos a área de 3 metros quadrados cada.
- 1.3. As inscrições não garantem a permissão de uso precária e onerosa dos imóveis, devendo ser submetidas à análise de mérito, por meio de critérios públicos e objetivos, previstos nesse edital, bem como ficando sujeitas à disponibilidade de unidades oferecidas neste edital.
- 1.4. As inscrições serão válidas pelo prazo de um ano, admitida a prorrogação por igual prazo.
- 1.5. Cada entidade só poderá realizar uma única inscrição, indicando a unidade desejada, sendo vedada a cessão de mais de uma unidade à mesma entidade.
- 1.6. Por se tratar de permissão de uso onerosa e precária de bens públicos, sujeita-se o permissionário, na assinatura do Contrato de Permissão Onerosa a Título Precário, ao pagamento da taxa de uso do solo, na forma da legislação tributária em vigor, bem como ao pagamento de Alvará de Funcionamento.

#### 2. OBJETIVOS

2.1. A permissão de uso onerosa e precária dos imóveis públicos para as entidades estudantis tem como objetivo geral aprimorar a prestação do serviço de confecção e emissão de carteiras de identificação estudantis, disponibilizando, no Centro de Comércio e Serviços do Varadouro, espaço público acessível à sociedade.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Requisitos obrigatórios:

Poderão se inscrever entidades estudantis que estejam credenciadas para confecção e emissão da Carteira de Identificação Estudantil – CIE, desde que:

- a) Legalmente constituída e regulamentada em estatuto social;
- b) Estatuto Social devidamente registrado em cartório de títulos e documentos da capital;
- c) Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- d) Esteja habilitada para confecção e emissão das Carteiras de Identificação Estudantil, em conformidade com a legislação vigente.

#### 3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADASTRO:

- 3.1 No ato da inscrição, as entidades interessadas deverão apresentar, obrigatoriamente, original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Estatuto social devidamente registrado;
- b) Atas de eleição e posse da atual diretoria;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- d) Termo que nomeou os representantes da entidade junto ao Procon/JP;

#### 4. DA SELEÇÃO

Os projetos passarão por duas etapas de avaliação: habilitação e análise de mérito.

- 4.1. A etapa de habilitação, com caráter eliminatório, consistirá na verificação do cumprimento de todas as exigências constantes no presente edital.
- 4.2 As entidades habilitadas serão avaliadas por equipe técnica definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

#### 5. CALENDÁRIO

5.1 - Segue abaixo o calendário do presente edital.

a) Inscrições: 21/08/2017 a 25/08/2017;

- b) Divulgação dos habilitados: 25/08/2017;
- c) Recurso da fase de habitação: 28/08/2017 a 30/08/2017 (03 dias);
- d) Divulgação da lista final: 31/08/2017;
- 5.2 A divulgação do resultado final será feita através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
- 5.3 Os selecionados constantes na lista final serão convocados pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, para a assinatura dos contratos de permissão onerosa a título precário para uso de áreas públicas.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 Até 03 dias úteis que antecederem à abertura das inscrições, qualquer cidadão poderá protocolar recurso ou pedido de esclarecimentos, relativos ao edital do presente certame, que serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano- SEDURB;
- **6.2** O resultado do julgamento dos eventuais recursos e/ou impugnações será afixado no mural de comunicação da SEDURB, para que seja dado ciência a todos os interessados.
- 6.3 Não serão cobradas quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;
- 6.4 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município e:
- a) Em caso de inabilitação de candidatos, caberá recurso em até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado da seleção, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura de João Pessoa, Centro Administrativo Municipal, situado na Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa, CEP. 58.053-900, que será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SEDURB;
- 6.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB;
- 6.6 Fica eleito o foro do Município de João Pessoa para dirimir quaisquer eventuais questões oriundas deste certame.

João Pessoa, 17 de agosto de 2017.

João de Silva Furtado Secretario da SEDURB

João da Silva Furtádo Secretário/Sedurb/PMJP Matrícula 87.194-0

## **SEMOB**

PORTARIA Nº. 114/2017

João Pessoa, 27 de julho de 2017.

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS CONCESSÃO DA PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO CURSOS PARA OS DE PÓS-GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO IDENTIFICADO E AFINS COM O CARGO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA **EXECUTIVA** DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA SEMOB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei complementar nº 67, de 26 de dezembro de 2011 e o artigo 9º do Decreto nº 7.474 de 20 de dezembro de 2012 e, ainda,

Considerando o ato que designou os servidores da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional Permanente - CODESP;

Considerando a necessidade de estabelecer os critérios de afinidade dos cursos de graduação e pós-graduação com a área de atividade desempenhada diretamente pelo servidor da SEMOB;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os critérios e procedimentos gerais aserem observados para a concessão da Progressão por Titulação, que seráconcedido aos servidores ativos, com base no que determina a Seção II do Anexo IVda Lei complementar nº 67 de 26 de dezembro de 2011, e no estabelecido nestaPortaria.

- § 1º A implantação da Progressão por Titulação dar-se-á com base na relação dos servidores enquadrados nos cargos do Anexo I que trata a Lei complementar nº 67 de 26 de dezembro de 2011, considerando a apresentação dadocumentação comprobatória da titulação, após análise individual de cada processo, a partir do dia 12 de abril de 2013, que será homologada pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional Permanente CODESP, da Superintendencia Executivade Mobilidade Urbana de João Pessoa SEMOB.
- § 2º O servidor que possuir titulação superior ao requisito exigido pelocargo, poderá requerer a concessão da Progressão por Titulação, por meio deformulário próprio, conforme modelo estabelecido no Anexo I, ao qual deverá seranexado cópia autenticadaou cópia conferida com o original por membro da CODESPdo certificado, certidão, declaração e diploma reconhecido pelo MEC.
- $\S\,3^2$  A concessão das vantagens da Progressão por Titulação, casodeferida, será devida ao servidor após o ato de deferimento ou provimento dorecurso, com efeitos financeiros a partir da data de entrada do requerimento.
- $\S 4^2$  Em caso de indeferimento, o servidor terá 30 (trinta) dias, a partirda publicação do referido ato, para interpor recurso à CODESP, que decidirá emigual período.
- $\S$ 5º Indeferido o recurso pela CODESP, o servidor poderá recorrer ao<br/>Conselho Diretor da SEMOB, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias.
  - § 6º Todas as decisões da CODESP deverão ser publicadas em boletimpróprio.
- Art. 2º Os ambientes organizacionais de atuação do servidor no âmbito da SEMOB são os estabelecidos no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º As áreas descritas nos ambientes organizacionais será omecanismo utilizado como parâmetro para estabelecer a afinidade dos cursos comos cargos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar 67 de 26 dezembro de 2011, cuja respectiva relação dos cursos de graduação e pós-graduaçãoconsiderados afins com os referidos ambientes organizacionais e cargos, estãoestabelecidos nos Anexos II e III desta Portaria.
- **Art. 4º** Caso o curso de graduação ou pós-graduação seja consideradoafim com o cargo do requerente, será concedida a Progressão de níveis, conformeprevisto no item 8 da Seção II da Lei Complementar nº 67 de 26 dezembro de 2011.
- Art. 5º Os cursos de graduação que não forem considerados afins com ocargo do servidor, constituirá direito a progressão de 01 (um) nível de vencimento, bem como os servidores investidos nos cargos de nível Fundamental, nível Médio eTécnico de nível Médio que adquirirem a formação superveniente superior aquelacorrespondente ou exigida ao ingresso no cargo, conforme estabelecido na LeiComplementar nº 67 de 26 de dezembro de 2011, Anexo IV, Seção II, especialmenteo item 9.
- **Parágrafo Único:** Os cursos de Técnico de nível Médio não poderão seracumulados com os cursos de graduação para efeitos da Progressão por Titulação,devendo o servidor optar por um dos referidos cursos.
- $\mathbf{Art}.\,\mathbf{6}^o$  A concessão da Progressão por Titulação não será devida aoservidor que se encontre nas seguintes situações:
  - I estágio probatório;
  - II que não esteja exercendo suas atividades na SEMOB;
  - III esteja sob licença para trato de interesse particular.
  - Art. 7º Compete a CODESP:
- $I-Analisar,\ avaliar\ e\ homologar\ todos\ os\ requerimentos\ de\ progressãodos\ servidores\ com\ as\ suas\ respectivas\ documentações;$
- $\ensuremath{\text{II}}$  Analisar e responder os questionamentos e recursos promovidos pelosservidores;
- III Analisar e avaliar os cursos considerados afins que não estejampresentes nos respectivos ambientes organizacionais desta Portaria,homologando os referidos processos após a aprovação do Conselho Diretorda SEMOB;
- $\label{eq:integralmente} IV-Cumprir e fazer cumprir integralmente esta Portaria e demais legislações correlatas.$ 
  - $Art.\ 8^{\underline{o}}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 de Julho de 2017.

#### ANEXO I

#### 1. CONCEITO

A Progressão por Titulação é o crescimento funcional do servidor estávelno exercício do cargo de provimento efetivo, conforme o plano de cargo, carreira eremuneração da SEMOB, fundamentado na qualificação profissional, obedecido oscritérios estabelecidos por esta Portaria.

Entende-se por cargo de provimento efetivo, os cargos integrantes daestrutura organizacional da SEMOB, conforme estabelecido no Anexo II da LeiComplementar nº 67 de 26 de dezembro de 2011.

Entende-se por pós-graduação o curso em nível de especialização,mestrado ou doutorado, ministrado por instituição de ensino de nível superior ou aela vinculada, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

#### 2. MODELO DE REQUERIMENTO



## ANEXO II

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

, em

#### AMBIENTES ORGANIZACIONAIS

## 1. Administrativo

Descrição do ambiente organizacional:

Gestão administrativa, envolvendo planejamento, execução e avaliação de projetos e ataividades nas áreas de auditoria interna, organização e métodos, orçamento, finanças, material, patrimônio, protocolo, arquivo, administração e desenvolvimento de gestão e pessoal, higiene e segurança no trabalho, assistência à comunidade interna, atendimento ao público e serviços na área de secretariado.

Áreas de conhecimento relativas ao curso de graduação, com relação direta ao ambiente organizacional:

Administração; Arquivologia; Biblioteconomia; Contabilidade; Direito; Economia; Gestão Pública; Secretariado; Segurança do Trabalho; Tecnólogo em Processos Gerenciais e outras graduações no referido ambiente.

Atividades nessas áreas:

- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos.
- Realização de estudos de viabilidade econômica e social.
- Realização de atividades em assistência, assessoria, fiscalização, perícia, auditoria e suporte técnico-administrativo a projetos e atividades.

- Realização de coleta e tratamento de dados.
- · Pesquisa de preços e compras de bens e serviços.
- Recepção, armazenamento, controle e distribuição de materiais.
- Planejamento, execução, controle e avaliação nas áreas financeira eorçamentária.
- Acompanhamento e análise na formalização de contratos.
- Identificação, tombamento, controle, expedição de normas de uso emovimentação de patrimônio.
- Registro e controle dos assentamentos funcionais.
- Elaboração, operação e controle do sistema de pagamento de pessoal.
- Recrutamento e seleção de pessoal.
- Elaboração, execução e avaliação da política de desenvolvimento de pessoase dos programas de capacitação e de avaliação de desempenho.
- Análise de ocupações e profissões.
- Proposição e operacionalização de modelos para definição do quadro depessoal e a sua distribuição nas diversas áreas da instituição.
- Análise, identificação e reformulação dos fluxos e rotinas de trabalho.
- Planejamento e implantação de novas tecnologias de trabalho.
- Elaboração do planejamento da instituição.
- Especificação de materiais e servicos.
- Elaboração dos planos de segurança e normas reguladoras da segurança nainstituição.
- Observação das condições operacionais e físicas das vias urbanas quanto ao aspecto de segurança, trafegabilidade e fluidez.
- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de campanhaseducativas para o trânsito e transporte.
- Capacitação de operadores e usuários do sistema de transporte públicomunicipal.
- Controle de qualidade de materiais e serviços.
- Realização de operações preventivas contra acidentes de trabalho.
- Execução de atividades de defesa patrimonial.
- Investigações e registro das anormalidades.
- Elaboração de projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho.
- Elaboração de manuais, catálogos e normas de rotinas administrativas.
- Realização de estudos e análises da legislação de pessoal, orçamentária e patrimonial.
- Assessoramento aos diversos setores da instituição no atendimento dediligências.
- Planejamento e elaboração de planos de auditoria.
- Assistência administrativa às atividades de Engenharia, Fiscalização, Operação e Educação para o Trânsito.
- Levantamento de dados estatísticos referentes a acidentes, veículos, dentreoutros
- Organização e coordenação das atividades de planejamento da instituição ede seus postos de atendimento.
- Supervisão quanto à observância de normas institucionais.
- Inspeção dos locais de trabalho.
- Elaboração de relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeirada instituição.
- Análise, acompanhamento e fiscalização da implantação e da execução desistemas financeiros e contábeis.
- Execução dos serviços de auditoria e auditagem.
- Estabelecimento do programa de auditoria.
- Planejamento, organização e coordenação de serviços de secretaria.
- Recebimento, orientação e encaminhamento do público.
- Assistência e assessoramento às direções.
- Assistencia e assessoramento as uneçoes.
   Controle de entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho.
- Abertura e fechamento das dependências dos prédios.
- Elaboração de normas de protocolo da instituição.
- Recebimento, coleta e distribuição de correspondência, documentos,mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente.
- Reprodução de documentos administrativos
- Registro de ocorrências de sinistros, desvios, furtos, roubos ou invasões.
- Suporte e execução de apoio logístico à operações de trânsito e transporte.
- Realização da manutenção preventiva e corretiva de edificações, veículos,móveis, utensílios, máquinas e equipamentos.
- Identificação da necessidade de área física, veículos, móveis, utensílios,máquinas e equipamentos para especificação de compras.
- Limpeza de prédios e instalações.
- Remoção de entulhos de lixo.
- Coleta seletiva de lixo.

de 20

- Preparação, conservação e limpeza de jardins e áreas externas e execuçãode ações paisagísticas.
- Elaboração e implementação de políticas de assistência na qualificação dosservidores.
- Recuperação e modificação de móveis.
- Especificação e orientação à compra de máquinas e equipamentos.
- Programação e controle do uso da frota.
- Especificação e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota.
- Especificação e orientação para a compra de novos veículos.
- Condução de veículos automotores e máquinas.
- Análise, parecer e planejamento de intervenções para realização de eventos, obras e serviços em vias públicas.
- Recepção, cadastro, armazenamento e gestão de autos de infração de trânsito e transporte, relatórios de campo, termos de apreensão e outroscorrelatos.
- Controle de registro de usuários, empréstimo e devolução de material, guardade documentos.
- Definição e implementação de sistemas e instrumentos de classificação earranjo de documentos, implementação de políticas de avaliação documental.
- Digitalização e sistemas eletrônicos de reprodução de documentos.
- Outras atividades de mesma natureza.

#### 2. Infra-estrutura

Descrição do ambiente organizacional:

Planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades nas áreasde construção, manutenção, conservação, sinalização das vias, veicular, máquinas,instrumentos, equipamentos, segurança e mobilidade urbana.

Áreas de conhecimento relativas ao curso de graduação, com relação diretaao ambiente organizacional:

Arquitetura e Urbanismo; Engenharias; Construção Civil; Segurança do Trabalho; Trânsito; Transporte; Telecomunicações e outras graduações no referido ambiente.

#### Atividades nessas áreas:

- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos,atividades de pesquisa e elaboração de pareceres.
- Inspeção dos locais de trabalho.
- Realização de atividades em assistência, assessoria, fiscalização, perícia esuporte técnicoadministrativos a projetos e atividades.
- Realização de coleta e tratamento de dados
- Elaboração do planejamento da instituição.
- Execução e manutenção de instalações de Engenharia de Trânsito.
- Identificação do tipo de solo e levantamento topográfico.
- Zoneamento e ocupação da área física.
- Execução de obras de infra-estrutura e drenagem.
- Realização de obras de engenharia.
- Especificação de materiais e serviços
- Elaboração dos planos de segurança e normas reguladoras da segurança nainstituição.
- Realização da manutenção preventiva e corretiva de vias, veículos, máquinase equipamentos.
- Instalação e ajuste de máquinas e equipamentos.
- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de atividades deimplantação, remoção e manutenção da sinalização de vias urbana e obrasviárias.
- Observação das condições operacionais e físicas das vias urbanas quanto aoaspecto de segurança, trafegabilidade e fluidez.
- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de campanhaseducativas para o trânsito e transporte.
- Capacitação de operadores e usuários do sistema de transporte públicomunicipal.
- Ensaios dos materiais, testes e verificação, para comprovar a qualidade dasobras ou
- Controle de qualidade de materiais e servicos
- Realização de operações preventivas contra acidentes de trabalho.
- Execução de atividades de defesa patrimonial.
- Investigações e registro das anormalidades.
- Atuação em postos de segurança instalados nas entradas, portarias e vias deacesso.
- Execução e controle de mensagens recebidas e expedidas.
- Coleta e registro de ligações.
- Elaboração de projetos de construção e adaptação de equipamentos detrabalho.
- Estudos de viabilidade técnica.
- Pesquisas de contagem volumétrica de veículos e pedestres.
- Planejamento de temporização de rede semafórica.
- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de dadosestatísticos de acidentes, veículos, pessoas, dentre outros.
- Fiscalização e operação de trânsito e transporte.
- Videomonitoramento de vias urbanas.
- Outras atividades de mesma natureza.

## 3 Ciências Humanas, Jurídicas e Econômicas

## Descrição do ambiente organizacional:

Planejamento, execução e avaliação das atividades de pesquisa e deelaboração de pareceres e a transmissão do conhecimento no campo das CiênciasHumanas, Jurídicas e Econômicas. Integram esse ambiente as seguintes áreas, além de outras que em cada cargo forem consideradas necessárias ao cumprimentode seus objetivos.

Áreas de conhecimento relativas ao curso de graduação, com relação diretaao ambiente organizacional

Comunicação: Contabilidade: Direito: Economia: Estudos Sociais: Psicologia: Servico Social: Turismo e outras graduações no referido ambiente.

#### Atividades nessas áreas:

- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos, atividades de pesquisa e elaboração de pareceres.
- Realização de estudos de viabilidade econômica e social.
- Manutenção, assistência, assessoria, consultoria, fiscalização, perícia, avaliação, arbitramento, elaboração de laudo e parecer técnico, suportetécnico-administrativo a
- Estudo sobre aplicação de leis, metodologias, normas e regulamentos.
- Realização de estudos de viabilidade econômica e social.
- Planejamento, execução, controle e avaliação nas áreas financeira eorçamentária.
- Acompanhamento e análise na formalização de contratos.
- Recrutamento e seleção de pessoal.
- Realização de atividades em manutenção, assistência, assessoria, fiscalização, perícia e suporte técnico-administrativo a projetos ou atividades
- Estabelecimento de políticas de reabilitação profissional
- Acompanhamento à assistência médica
- Identificação, avaliação e proposição de políticas de assistência àcomunidade interna.

- Elaboração de política de assistência a portadores de deficiência.
- Realização de atividades que propiciem a melhoria da qualidade de vida nainstituição.
- Definição de políticas de integração dos indivíduos à comunidade interna
- Desenvolvimento de políticas de integração ou reintegração social.
- Planejamento, execução, controle e avaliação nas áreas financeira eorçamentária.
- Análise, acompanhamento e fiscalização da implantação e da execução desistemas financeiros e contábeis.
- Realização de estudos e análises da legislação de trânsito e do direitoadministrativo, orçamentária e patrimonial.
- Emissão de pareceres sobre matérias de natureza orçamentária, financeira epatrimonial.
- Organização, coordenação e controle dos processos judiciais.
- Assessoramento aos diversos setores da instituição no atendimento dediligências. Acompanhamento e análise na formalização de contratos.
- Assistência e assessoramento.
- Planejamento e acompanhamento à assistência aos servidores acidentados.
- Diagnóstico, acompanhamento e encaminhamento dos servidores.
- Outras atividades de mesma natureza.

#### 4. Ciências Exatas e da Natureza

#### Descrição do ambiente organizacional:

Planejamento, execução e avaliação das atividades de pesquisa, deoficinas, campos de experimento ou outros espaços onde ocorram a produção e atransmissão do conhecimento no campo das Ciências Exatas e da Natureza.Integram esse ambiente as seguintes áreas, além de outras que em cada cargoforem consideradas necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

Áreas de conhecimento relativas ao curso de graduação, com relação diretaao ambiente organizacional:

Arquitetura e Urbanismo; Ciências da Computação; Ecologia; Engenharias; Geologia; Processamento de Dados e outras graduações no referido ambiente.

#### Atividades nessas áreas:

- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos,atividades de pesquisa.
- Realização de estudos de viabilidade econômica e social e de impactoambiental.
- Identificação do tipo de solo e levantamento topográfico.
- Realização de atividades em manutenção, assistência, assessoria,
- Fiscalização, perícia e suporte técnico-administrativo a projetos ou atividades.
- Realização de coleta e tratamento de dados.
- Ensaios dos materiais, testes e verificação, para comprovar a qualidade dasobras ou servicos
- Outras atividades de mesma natureza.

#### 5. Ciências da Saúde

## Descrição do ambiente organizacional:

Planejamento, execução e avaliação das atividades de pesquisa, assistência e de apoio a acidentes de trânsito, saúde do trabalhador bem como elaboração de programas de qualidade de vida e bem estar aos servidores daSEMOB. Integram esse ambiente as seguintes áreas, além de outras que em cadacargo forem consideradas necessárias ao cumprimento de seus

Áreas de conhecimento relativas ao curso de graduação, com relação diretaao

Educação Física; Enfermagem; Medicina e outras graduações no referido ambiente.

#### Atividades nessas áreas:

- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos eatividades na área de saúde.
- Realização de atividades em manutenção, assistência, assessoria, fiscalização, perícia e suporte técnico-administrativo a projetos ou atividades.
- Realização de coleta e tratamento de dados.
- Identificação de doenças profissionais e lesões traumáticas.
- Participação em campanhas de educação para o trânsito, com principal focona redução de acidentes
- Aplicação de primeiros socorros.
- Auxílio em projetos de alongamento e melhorias na capacidade física dosservidores.
- Observância das leis e regulamentos de saúde.
- Análise de exames, diagnóstico e tratamentos com registro e arquivamento decópias dos resultados.
- Limpeza, desinfecção e esterilização de móveis, equipamentos, utensílio eáreas de trabalho
- Educação e Vigilância Sanitária nas instalações do órgão.
- Elaboração da política de saúde ocupacional e expedição de normas internase
- Acompanhamento à assistência médica dos servidores.
- Realização de atividades que propiciem a melhoria da qualidade de vida nainstituição.
- Elaboração de laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doencasprofissionais e condições de insalubridade e periculosidade.
- Análise de exames pré-admissionais.
- Proposição e aferição dos indicadores dos aspectos de higiene e segurançano trabalho e correção dos problemas encontrados.
- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de programas deassistência integral à saúde individual e coletiva.
- Outras atividades de mesma natureza.

## Pág. 012/12 \* n° 1594 \* João Pessoa, 13 a 19 de agosto de 2017

#### 6. Informação

Descrição do ambiente organizacional:

Gestão do sistema de informações institucionais, envolvendoplanejamento, execução, coordenação e avaliação de projetos e atividades nasáreas de informação, informatização, biblioteconomia e arquivologia

Áreas de conhecimento relativas ao curso de graduação, com relação direta ao ambiente organizacional:

Arquivologia e Biblioteconomia: Ciências da Informação: Comunicação: Programação Visual: Tecnologia da Informação e outras graduações no referido ambiente.

#### Atividades nessas áreas

- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos eatividades de pesquisa.
- Realização de coleta e tratamento de dados e amostras. Recepção, armazenamento, controle e distribuição de materiais.
- Levantamento de dados estatísticos referentes a acidentes, veículos, dentreoutros.
- Reprodução de documentos administrativos
- Controle de registro de usuários, empréstimo e devolução de material, guardade documentos.
- Implementação de base de dados bibliográficos e não bibliográficos.
- Manutenção de catálogos.
- Preservação, conservação e restauração e controle de acervos.
- Conservação e restauração de peças do acervo. Assessoria em trabalhos arquivísticos, de pesquisa técnico-administrativos ecientíficos, implementação de sistemas de Gestão Eletrônica de DocumentosArquivísticos.
- Definição e implementação de sistemas e instrumentos de classificação earranjo de documentos, implementação de políticas de avaliação documental.
- Digitalização e sistemas eletrônicos de reprodução de documentos
- Assistência técnica na utilização de recursos de informática e de informação.
- Produção e implementação de conteúdo e material para publicação emwebsites.
- Manutenção preventiva e corretiva em sistema de comunicações.
- Recebimento e transmissão de mensagens telefônicas e fax.
- Classificação de itens documentais e de informação.
- Operação de redes de comunicação.
- Instalação e administração de sistemas operacionais e aplicativos.
- Implantação e manutenção de serviços de rede.
- Análise de sistemas.
- Coleta de informações
- Atendimento, informações e esclarecimentos ao público.
- Recepção, cadastro, armazenamento e gestão de autos de infração detrânsito e transporte, relatórios de campo, termos de apreensão e outroscorrelatos
- Definição do modelo de dados da instituição.
- Armazenamento, manutenção e recuperação dos dados
- Implantação de sistemas de informação.
- Suporte e administração de redes de comunicações.
- Estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental através daanálise direta das fontes de informações primárias, secundárias ou terciárias.
- Outras atividades de mesma natureza.

## 7. Artes, Comunicação e Difusão

Planeiamento, elaboração, execução e controle das atividades de pesquisa e de apoio às oficinas, campos de experimento ou outras formas eespaços onde ocorram a produção e a transmissão do conhecimento no campo dasartes, comunicação e difusão. Integram esse ambiente as seguintes áreas, além deoutras que em cada cargo forem consideradas necessárias ao cumprimento de seusobjetivos.

Áreas de conhecimento relativas ao curso de graduação, com relação direta ao ambiente organizacional:

Desenho Projetos;Desenho Design; de Industrial;Educação Artística;Letras;Produção Cultural; Programação Visual e outras graduações no referido

#### Atividades nessas áreas:

- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos eatividades de pesquisa.
- Coleta e tratamento de dados
- Elaboração de cartazes, materiais didáticos, de expediente e outros
- Produção e tratamento de imagens fotográficas, de filmes, programas derádio, televisão, peças de teatro e exibições cinematográficas.
- Registro documental epor som e imagens.
- Desenvolvimento de técnicas e ambientes para pessoas portadoras denecessidades
- Implementação da política de comunicação social e visual.
- Coleta, seleção e organização dos assuntos a serem divulgados.
- Utilização de técnicas de comunicação para o atendimento de necessidadespedagógicas.
- Outras atividades de mesma natureza.

#### Todos os ambientes organizacionais:

Antropologia;

Biologia;

Ciência Política:

Ciências Sociais;

Educação - Magistério superior em nível superior;

Estatística;

Filosofia: Física:

Geografia;

História: Letras:

Matemática:

Ouímica:

Pedagogia;

Sociologia.

#### ANEXO III

Relação direta dos cargos aos ambientes organizacionais e seus respectivos cursos de Graduação e Pós-Graduação.

#### I - MUDANCA DE NÍVEL ATRAVÉS DO CURSO DE GRADUAÇÃO NA ÁREA AFIM

Quadro dos cursos afins aos cargos de nível médio e fundamental

CARGO	AMBIENTE	CURSOS
CARGO	ORGANIZACIONAL	
TODOS OS CARGOS	TODOS OS AMBIENTES	Antropologia; Ciência Política; Ciências Sociais; Educação - Magistério superior mivelsuperior; Estatistica; Filosofia; Geografia; Letras;Biologia, Fisica, Química,Matemática; Pedagogia; Sociologia.
	ADMINISTRATIVO	Administração: Arquivologia;Biblioteconomia; Contabilidade; Direito; Economia; Gestão Pública; Secretariado;Segurança do Trabalho;e outrasgraduações no referido ambiente.
	INFRA-ESTRUTURA	Arquitetura e Urbanismo; Engenharias; Construção Civil; Segurança do Trabalho; Trânsito; Transporte; Telecomunicações; e outrasgraduações no referido ambiente.
	CIÊNCIAS HUMANAS, JURÍDICAS E ECONÔMICAS	Comunicação; Contabilidade; Direito; Economia; Estudos Sociais; Psicologia; Serviço Social; Turismo; e outrasgraduações no referido ambiente.
AGENTE DA MOBILIDADE URBANA	CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	Arquitetura e Urbanismo, Ciências da Computação; Ecologia; Engenharias; Geologia; Processamento de Dados; e outrasgraduações no referido ambiente.
	INFORMAÇÃO	Arquivologia e Biblioteconomia; Ciências da Informação; Comunicação; Programação Visual; Tecnologia da Informação; e outras graduações no referido ambiente.
	ARTE, COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO	Comunicação; Design; Desenho deProjetos; Desenho Industrial;Educação Artística e ProgramaçãoVisual; e outras graduações no referido ambiente.
	CIÊNCIAS DA SAÚDE	Educação Física; Enfermagem; Medicina; e outras graduações no referido ambiente.
	ADMINISTRATIVO	Administração; Arquivologia;Biblioteconomia; Contabilidade;Direito; Economia; Gestão Pública; Secretariado; Segurança do Trabalho; e outras graduaçõesno referido ambiente.
	INFRA-ESTRUTURA	Arquitetura e Urbanismo;Engenharias; Construção Civil; Segurança do Trabalho; Trânsito;Transporte; Telecomunicações coutrasgraduaçõesno referido ambiente.
AUXILIAR	CIÊNCIAS HUMANAS, JURÍDICAS E ECONÔMICAS	Comunicação; Contabilidade; Direito; Economia; Estudos Sociais; Psicologia; Serviço Social; Turismo eoutras graduações no referido ambiente.
TÉCNICO	CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	Arquitetura e Urbanismo, Ciências da Computação; Ecologia; Engenharias; Geologia; Processamento de Dados; eoutras graduações no referido ambiente.
	INFORMAÇÃO	Arquivologia e Biblioteconomia; Ciências da Informação; Comunicação; Programação Visual; Tecnologia da Informação; e outras graduações no referido ambiente.
	ARTE, COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO	Comunicação; Design; Desenho deProjetos; Desenho Industrial;Educação Artística e ProgramaçãoVisual; e outras graduações no referido ambiente.
	CIÊNCIAS DA SAÚDE	Educação Física; Enfermagem; Medicina; e outras graduações no referido ambiente.

	ADMINISTRATIVO	Administração; Arquivologia; Biblioteconomia; Contabilidade; Direito; Economi Gestão Pública; Secretariad. Segurança do Trabalho; e outr graduações no referido ambiente.
	INFRA-ESTRUTURA	Arquitetura Urbanismo;Engenharias; Construção Civil; Segurança d Trabalho; Trânsito;Transport Telecomunicações outri graduaçõesno referido ambiente.
	CIÊNCIAS HUMANAS, JURÍDICAS E ECONÔMICAS	Comunicação; Contabilidad Direito;Economia; Estudo Sociais;Serviço Social;e outre graduaçõesno referido ambiente.
MECÂNICO VEICULAR	CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	Ciências da Computação; Ecologi Processamento de Dados; eoutr graduações no referido ambiente. Arquivologia Biblioteconomia; Ciências
	INFORMAÇÃO	Informação;Comunicação; Programação Visual;Tecnologia o Informação; e outras graduações i referido ambiente. Comunicação; Design; Desenl
	ARTE, COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO	deProjetos; Desenl Industrial;Educação Artística ProgramaçãoVisual; e outr graduações no referido ambiente.
	ADMINISTRATIVO	Administração; Arquivologia;Biblioteconomia; Contabilidade;Direito; Economi Gestão Pública; Secretariad Segurança do Trabalho;e out graduações no referido ambiente.
	INFRA-ESTRUTURA	Arquitetura Urbanismo;Engenharias; Construção Civil; Segurança Trabalho; Trânsito;Transpor Telecomunicações; eoutr graduaçõesno referido ambiente.
DESENHISTA	CIÊNCIAS HUMANAS, JURÍDICAS E ECONÔMICAS	Comunicação; Contabilidad Direito; Economia; Estudos Socia Serviço Social; e o out graduações no referido ambiente. Arquitetura e Urbanismo, Ciênci
	CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	da Computação; Ecologi Engenharias; Geologi Processamento de Dados; eoutr graduações no referido ambiente.
	INFORMAÇÃO	Arquivologia Biblioteconomia;Ciências Informação;Comunicação; Programação Visual;Tecnologia Informação; e outras graduações referido ambiente.
	ARTE, COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO	Comunicação; Design; Desenho Projetos; Desenho Industrii Educação Artística e Programaç. Visual; eoutras graduações referido ambiente.
	ADMINISTRATIVO	Administração; Arquivologia;Biblioteconomia; Contabilidade;Direito; Economi Gestão Pública; Secretariad Segurança do Trabalho;e outr graduações no referido ambiente.
	INFRA-ESTRUTURA	Arquitetura Urbanismo;Engenharias; Construção Civil; Segurança Trabalho; Trânsito;Transpor Telecomunicações; graduações no referido ambiente.
SECRETÁRIA	CIÊNCIAS HUMANAS, JURÍDICAS E ECONÔMICAS	Comunicação; Contabilidac Direito; Economia; Estud Sociais; Psicologia; Serviço Soci Turismo; eoutras graduações referido ambiente. Arquitetura e Urbanismo, Ciênci
	CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	da Computação; Ecolog Engenharias; Geolog Processamento de Dados; eoutr graduações no referido ambiente.
	INFORMAÇÃO	Arquivologia Biblioteconomia; Ciências Informação; Comunicação; Programação Visual; Tecnologia Informação; e outras graduações referido ambiente
	ARTE, COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO	Comunicação; Design; Desenho Projetos; Desenho Industri Educação Artística e Programaç Visual; e outras graduações referido ambiente
	ADMINISTRATIVO	Administração; Arquivologia;Biblioteconomia; Contabilidade;Direito; Econom Gestão Pública; Secretariad Segurança do Trabalho; e outr graduações no referido ambiente.
	INFRA-ESTRUTURA	Arquitetura Urbanismo;Engenharias; Construção Civil; Segurança Trabalho; Trânsito;Transpor Telecomunicações; coutr graduações no referido ambiente.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CIÊNCIAS HUMANAS, JURÍDICAS E ECONÔMICAS	Comunicação; Contabilidad Direito;Economia; Estud Sociais;Psicologia; Serviço Soci Turismo; eoutras referido ambiente.
	CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	Arquitetura e Urbanismo, Ciênci da Computação; Ecolog Engenharias; Geolog Processamento de Dados; eoutr graduações no referido ambiente.
	INFORMAÇÃO	Arquivologia Biblioteconomia; Ciências Informação; Comunicação; Programação Visual; Tecnologia Informação; e outras graduações referido ambiente.
	ARTE, COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO	Comunicação; Design; Desenho Projetos; Desenho Industri Educação Artística e Programaç Visual; e outras graduações referido ambiente
	CIÊNCIAS DA SAÚDE	Educação Física; Enfermagei Medicina; e outras graduações i referido ambiente

	ADMINISTRATIVO	Administração; Arquivologia;Biblioteconomia; Contabilidade;Direito; Economia; Gestão Pública; Secretariado; Segurança do Trabalho;coutras graduações no referido ambiente.
	INFRA-ESTRUTURA	Arquitetura e Urbanismo; Engenharias; Construção Civil; Segurança do Trabalho; Trânsito; Transporte; Telecomunicações; eoutras graduações no referido ambiente.
	CIÊNCIAS HUMANAS, JURÍDICAS E ECONÔMICAS	Comunicação; Contabilidade; Direito;Economia; Estudos Sociais; ServiçoSocial; e outras graduações no referidoambiente.
DIGITADOR	CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	Arquitetura e Urbanismo, Ciências daComputação; Processamento deDados; e outras graduações no referido ambiente.
	INFORMAÇÃO	Arquivologia e Biblioteconomia; Ciências da Informação; Comunicação; Programação Visual; Tecnologia da Informação; e outras graduações no referido ambiente.
	ARTE, COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO	Comunicação; Design; Desenho de Projetos; Desenho Industrial; Educação Artística e Programação Visual; e outras graduações no referido ambiente
	ADMINISTRATIVO	Administração; Arquivologia;Biblioteconomia; Contabilidade;Direito; Economia; Gestão Pública; Secretariado; Segurança do Trabalho;e outras graduações no referido ambiente.
	INFRA-ESTRUTURA	Arquietura e Urbanismo;Engenharias; Construção Civil; Segurança do Trabalho; Trânsito;Transporte; Telecomunicações; e outras graduações no referido ambiente.
RECEPCIONISTA	CIÊNCIAS HUMANAS, JURÍDICAS E ECONÔMICAS	Comunicação; Contabilidade; Direito;Economia; Estudos Sociais;Psicologia; Serviço Social; Turismo; eoutras graduações no referido ambiente.
RECEPCIONISTA	CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	Arquitetura e Urbanismo, Ciências daComputação; Processamento deDados; e outras graduações no referido ambiente.  Arquivologia e
	INFORMAÇÃO	Biblioteconomia; Ciências da Informação; Comunicação; Programação Visual; Tecnologia da Informação; e outras graduações no referido ambiente.
	ARTE, COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO	Comunicação; Design; Desenho de Projetos; Desenho Industrial; Educação Artística e Programação Visual; e outras graduações no referido ambiente
	ADMINISTRATIVO	Administração; Arquivologia;Biblioteconomia; Contabilidade;Direito; Economia; Gestão Pública; Secretariado; Segurança do Trabalho; coutras graduações no referido ambiente.
	INFRA-ESTRUTURA	Arquitetura e Urbanismo; Engenharias; Construção Civil; Segurança do Trabalho; Trânsito; Transporte; Telecomunicações; eoutras graduações no referido ambiente.
	CIÊNCIAS HUMANAS, JURÍDICAS E ECONÔMICAS	Comunicação; Contabilidade; Direito;Economia; Estudos Sociais;Psicologia; Serviço Social; Turismo; eoutras graduações no referido ambiente.
MOTORISTA	CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	Arquitetura e Urbanismo, Ciências da Computação; Ecologia; Engenharias; Geologia; Processamento de Dados; eoutras graduações no referido ambiente-
	INFORMAÇÃO	Arquivologia e Biblioteconomia; Ciências da Informação; Comunicação; Tecnologia da Informação; e outras graduações no referido ambiente.
	ARTE, COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO	Comunicação; e outras graduações no referido ambiente  Educação Física; Enfermagem;
	CIÊNCIAS DA SAUDE	Medicina; e outras graduações no referido ambiente
	ADMINISTRATIVO	Administração; Arquivologia;Biblioteconomia; Contabilidade;Direito; Economia; Gestão Pública; Secretariado; Segurança do Trabalho; coutras graduações no referido ambiente.
	INFRA-ESTRUTURA	Arquietura e Urbanismo;Engenharias; Construção Civil; Segurança do Trabalho; Trânsito;Transporte; Telecomunicações; e outras graduações no referido ambiente.
	CIÊNCIAS HUMANAS, JURÍDICAS E ECONÔMICAS	Comunicação; Contabilidade; Direito;Economia; Estudos Sociais;Psicologia; Serviço Social; Turismo; e outras graduações no referido ambiente.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	Arquitetura e Urbanismo, Ciências da Computação; Ecologia; Engenharias;Processamento de Dados; e outras graduações no referido ambiente.
	INFORMAÇÃO	Arquivologia e Biblioteconomia; Ciências da Informação; Comunicação; Programação Visual; Tecnologia da Informação; outras graduações no referido ambiente.
	ARTE, COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO	Comunicação; Design; Desenho deProjetos; Desenho Industrial;Educação Artística e ProgramaçãoVisual; e outras graduações no referido ambiente

	ADMINISTRATIVO	Administração; Arquivologia;Biblioteconomia; Contabilidade:Direito; Economia; Gestão Pública; Secretariado; Segurança do Trabalho; outras graduações no referido ambiente. Arquitetura e Urbanismo;Engenharias; Construção CivilSegurança do Trabalho: Trânsito:Transmorte:
VIGILANTE	CIÊNCIAS HUMANAS, JURÍDICAS E ECONÔMICAS	Telecomunicações; coutras graduações no referido ambiente. Comunicação; Contabilidade; Direito;Economia; Estudos Sociais;Psicologia; Serviço Social;e outras graduações no referido
	CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	ambiente.  Arquitetura e Urbanismo, Ciências daComputação; Engenharias; eoutras graduações no referido ambiente.
	INFORMAÇÃO	Arquivologia e Biblioteconomia;Ciências da InformaçãoComunicação; Tecnologia daInformação;e outras graduações no referido ambiente.
	ARTE, COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO	Comunicação; e outras graduações no referido ambiente.

#### II - MUDANÇA DE NÍVEL ATRAVÊS DA PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA AFIM

CARGO	ÁREA	CURSOS
TODOS OS CARGOS	TRÂNSITO, TRANSPORTE PÚBLICO E GESTÃO PÚBLICA	Educação e Segurança no Trânsito, Psicologia do Trânsito, Ciências do Trânsito, Direito do Trânsito, Engenharia de Trânsito, Gestão de Segurança no Trânsito, Trânsito, Gestão de Trânsito, Gestão Pública, bem como todasas Pós-Graduações na Área de Trânsito, Gestão de Pública e Transporte Público.
ENGENHARIA E ARQUITETURA	ENGENHARIA E ARQUITETURA	Relacionado com engenharia e arquitetura
ANALISTA DE SISTEMA	ANALISE DE SISTEMA E COMPUTAÇÃO	Relacionado com análise de sistema
TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	GEOPROCESSAMENTO	Relacionado com geoprocessamento
ADMINISTRADORES DE REDE DE COMPUTADORES	REDES E COMPUTADORES	Relacionado com redes e computadores
ESTATISTICO	ESTATISTICA E MATEMÁTICA	Relacionado com a estatística e matemática
CONTADOR	CONTABILIDADE	Relacionado com a contabilidade
ECOMINISTA	ECONOMIA	Relacionado com a economia pública
ADVOGADO	DIREITO	Relacionado com o direito
PSICOLOGO	PSICOLOGIA	Relacionado com a psicologia do trânsito, do trabalho e gestão de pessoas
ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	Relacionado com serviço social e gestão de pessoas
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	COMUNICAÇÃO DENTRE OUTROS RAMOS	Relacionado com a comunicação e gestão de pessoas
ADMINISTRADOR	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA	Relacionado com a administração pública
BIBLIOTECÁRIO	BIBLIOTECONOMIA	Relacionado com catálogos, registro e arquivos de documentos.
PEDAGOGO	PEDAGOGIA	Relacionado com a pedagogia e gestão de pessoas
AGENTE DA MOBILIDADE URBANA	TRÂNSITO, TRANSPORTE PÚBLICO, EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E GESTÃO PÜBLICA	Educação e Segurança no Trânsito, Psicología do Trânsito, Direito do Trânsito, Direito do Trânsito, Engenharia de Trânsito, Gestão e Segurança no Trânsito, Trânsito, Gestão de Trânsito, Gestão de Trânsito, Gestão de Trânsito, Gestão pública, dentre outros nas respectivas áreas de gestão pública, trânsito, educação para o trânsito e transporte público.
AUXILIAR TÉCNICO	GESTÃO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO	Relacionado com a administraçãopública e gestão de pessoas
MECÂNICO VEICULAR	MECÂNICA, ELÉTRICA,VEICULAR ECORRELATOS	Relacionado com a mecânica veicular
DESENHISTA	DESENHO, DESIGN E CORRELATOS	Relacionado com a engenharia
SECRETÁRIA	GESTÃO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO	Relacionado com a administraçãopública e gestão de pessoas
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTÃO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO	Relacionado com a administraçãopública e gestão de pessoas
DIGITADOR	GESTÃO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E COMPUTAÇÃO	Relacionado com a análise desistemas e gestão da informação
RECEPCIONISTA	GESTÃO DE PESSOA E GESTÃO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO	Relacionado com a administração pública e gestão de pessoas
MOTORISTA	TRÂNSITO E GESTÃO PÚBLICA	Relacionado com trânsito eadministração pública.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GESTÃO DE PESSOA E GESTÃO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO	Relacionado com a áreaadministrativa e higiene
VIGILANTE	GESTÃO DE PESSOA, GESTÃO DE SEGURANÇA E GESTÃO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO	Relacionado com a gestão de segurança, gestão de segurançapessoal e patrimonial, dentreoutros na respectiva área

## **IPM**

PORTARIA Nº 491/2017

Em, 15 de agosto de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7188/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, e Emenda Constituicional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03, a JAIR FELISBELO DE SOUZA, matrícula nº 95.450-1, viúvo da ex-servidora MARIA JANE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 30.724-6, falecida em 27 de julho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

Marcio Diego Fernandes

**EMLUR** 

Secretário

PORTARIA Nº 106/2017

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 22º, do Decreto nº 2.242, de 10 de Fevereiro de 1992, e visando o cumprimento do disposto no Artigo 73 da Lei nº 8.666/93, resolve:

CRIAR COMISSÃO integrada pelos servidores MARCUS ODILON NOBREGA MACEDO, matricula 1.820-1, JOSEMAR JEFTER DIAS PAREDES, matrícula 52.181-7 e JEFFERSON MAX LACERDA RIBEIRO, matrícula 52.111-6, para, sob a presidência do primeiro,

Analisar, atestar e receber todo e qualquer material adquirido pela EMLUR, como também serviços e equipamentos executados e/ou locados pela Autarquia e, ainda, propor as penalidades previstas na forma da Lei, para os fornecedores que não obedecerem às regras do Contrato, podendo, para tanto, requisitar pareceres técnicos, quando for o caso.

 $\mbox{Revogam-se as disposições contidas na Portaria } \mbox{ $n^{\circ}$} \label{eq:contidation} 084/2014.$ 

 $EMLUR-Autarquia\ Especial\ Municipal\ de\ Limpeza$  Urbana, em 14 de agosto de 2017.

Dê-se conhecimento.

Lucius rabiani Vasconcelos de Sousa Superintendente

## **EXTATOS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 04-086/2017.

Objeto: Aquisição de água mineral (garrafão de 20L), para atender as

necessidades da SEPPM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria Tereza Pereira

de Carvalho (IDEAL GÁS). **Processo:** 2017/036609.

**Modalidade:** Ata de Registro de Preço n.º 027/2017 – P.E n.º 04-010/2017.

Signatários: Secretária de Políticas Públicas para Mulheres - SEPPM, Sra.

Adriana Gonçalves Urquiza de Sá e a Sra. Thaís Regina Pereira de Carvalho

pela empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho (IDEAL GÁS).

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais).

#### Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
28.102.04.122.5001.4216			
28.103.12.128.5069.4331			
28.104.08.244.5070.4339			
28.104.08.244.5070.4340	2 2 00 20	00/00	SEPPM
28.105.10.422.5069.4328	3.3.90.30	00/20	SEPPIVI
28.106.14.422.5077.4361			
28.101.04.122.5077.2993			
28.301.14.422.5077.2990			

Data da Assinatura: 31/07/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-088/2017.

**Objeto:** Aquisição de água mineral (garrafão de 20L e copo de 200 ml), para atender as necessidades da SEJER.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho (IDEAL GÁS).

Processo: 2017/036609.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 027/2017 - P.E n.º 04-010/2017.

Signatários: Secretário da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, o Sr.

Carlos Augusto Xavier Clerot e a Sra. Thaís Regina Pereira de Carvalho pela empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho (IDEAL GÁS).

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.087,50 (Hum mil oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).

#### Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
25.102.04.122.5111.2695 25.103.27.812.5489.4115	3.3.90.30	00	SEJER

Data da Assinatura: 17/08/2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

Pág. 015/12

Instrumento: Contrato n.º 04-089/2017.

Objeto: Aquisição de água mineral (garrafão de 20L e copo de 200 ml), para

atender as necessidades da SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria Tereza Pereira de

Carvalho (IDEAL GÁS). **Processo:** 2017/036609

Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 027/2017 – P.E n.º 04-010/2017. Signatários: Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro

Gadelha Campos de Lira e a Sra. Thaís Regina Pereira de Carvalho pela empresa

Maria Tereza Pereira de Carvalho (IDEAL GÁS).

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.10.04.122.5001.2695	3.3.90.30	00	SEMHAB

Data da assinatura: 08/08/2017.



#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 04-093/2017.

Objeto: Aquisição de material permanente (móveis), para atender as

necessidades da SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Soluções

Empresariais Ltda. **Processo:** 2015/068749.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 079/2016 – P.E n.º 04-031/2016.

Signatários: Secretária de Habitação Social - SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e Sra. Maria Goretti Gomes Sarmento pela empresa Global Soluções Empresariais Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 9.264,28 (Nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito

centavos)

#### Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	4.4.90.52	00	SEMHAB

Data da Assinatura: 08/08/2017.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 04-097/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de tendas, para atender a necessidade da SEMHAB.

Processo: 2017/017870.

Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 04-028/2017 – P.E n.º 04-012/2017.

Signatários: Secretária de Habitação Social – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. José da Silva Araújo, representante legal da empresa José da Silva Araújo Filmagem – ME.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor Contratual: R\$ 42.350,00 (Quarenta e dois mil trezentos e cinqüenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.39	00	SEMHAB

Data da Assinatura: 15/08/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-098/2017.

Objeto: Serviço de divulgação em carro de som, tipo mini-trio, para atender as

necessidades da SEMHAB. **Processo:** 2017/017874

Modalidade: ARP 029/2017 - P.E n.° 04-015/2017.

Signatários: Secretária de Habitação Social - SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Sandro Elias da Silva pela empresa

SN Festas e Locações LTDA-ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.39	00	SEMHAB

Data da assinatura: 15/08/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 04-099/2017.

**Objeto:** Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Centro Livre Meninada, vinculada a SEDES.

Partes: Município de João Pessoa e o Sr. Roberto Germano Bezerra

Cavalcante.

Processo: 2017/024481.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-014/2017.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Roberto Germano Bezerra Cavalcante , proprietário do imóvel localizado na Rua Osvaldo Pessoa, nº 552, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

Vigência: 60 (sessenta) meses, vigendo do dia 11 de agosto de 2017, findando-se, portanto, 10 de agosto de 2022.

Valor Mensal: R\$ 6.066,00 (Seis mil e sessenta e seis reais).

Valor Anual: R\$ 363.960,00 (Trezentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta reais).

#### Recursos Financeiros:

Classificação	Elemento de	Fonte de	Secretaria
Funcional	Despesa	Recursos	
16.101.04.122.5001.23 25	3.3.90.36	00	SEAD/SEDEC

Data da assinatura: 10/08/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 04-100/2017.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de solução de ambientes, visando a adequação da infraestrutura com fornecimento e instalação de material, sob demanda, para atender as necessidades da SEDES

Processo: 2017/045011.

**Modalidade:** Adesão nº 025/2017 – P.E nº 020/2016 TJPB – ARP nº 40/2016. **Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Hênio Mineiro Costa pela empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Servicos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 129.962,50 (Cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)

## Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.04.122.5001-4437 14.105.08.243.5171-4093 14.105.08.243.5171.2246 14.105.08.244.5159-4425 14.105.08.244.5170.1530 14.105.08.244.5170.2233 14.105.08.244.5170.2236 14.106.11.333.5137.2877 14.106.08.244.5137.2876 14.107.08.244.5185-2265 14.302.08.241.5157-2718 14.302.08.241.5157-2718 14.302.08.245.5164-4124 14.302.08.245.5164-4124	33.90.39 e 44.90.52 33.90.39 e 34.90.52 33.90.39 33.90.39 33.90.39 33.90.39 e 44.90.52 33.90.39 e 44.90.52 33.90.39 e 44.90.52 33.90.39 e 44.90.52 33.90.39 e 44.90.52 33.90.39 e 44.90.52	00 00 00 00 00 00 00 00 00 35 35 35	SEDES

Data da assinatura: 15/08/2017

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-101/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da SEFIN.

Processo: 2017/041677

**Modalidade:** Adesão nº 026/2017 - ARP nº 037/2016 - P.E n.º 04-024/2016.

Signatários: Secretário de Finanças - SEFIN, Sr. Sérgio Ricardo Alves Barbosa e a Sr. Hélio Augusto Fereira da Silva pela empresa Classic Viagens e Turismo Ltda.

Vigência O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, para a entrega total da quantidade solicitada.

#### Valor:

ITENS	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CAÇÕES UND		% DE DESCONTO
001	2030416008	Passagens aéreas nacionais 2030416008 (ida e volta) c/taxa de embarque.		10	5,42%

#### Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de	Fonte de	Secretaria
Olassinoayao i anolonai	Despesa	Recursos	Georgiana
07.102.04.126.5001-2675	3.3.90.33		SEFIN
07.103.04.123.5001-2150		00	
07.103.04.122.5001-2041			

Data da assinatura: 17/08/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-108/2017.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades da SEDES.

Processo: 2017/059273

Modalidade: Adesão nº 04-028/2017 - ARP nº 09008/2016 - P.E n.º

09.005/2016 - SEDEC

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sr. Francisco de Vasconcelos Porto pela empresa Panificadora Vasconcelos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, para a entrega total da quantidade solicitada.

Valor: R\$ 73.520,00 (Setenta e três mil quinhentos e vinte reais)

#### Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5157.2718 14.302.08.243.5164.4124 14.302.08.301.5560.4370	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	28 e 35 28 35	SEDES

Data da assinatura: 17/08/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 174/2012.

**Objeto:** Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do programa de atenção à pessoa idosa – PAPI.

Partes: Município de João Pessoa e o Sr. José Carlos Sobrinho.

Processo: 2015/058166.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 046/2012.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. José Carlos Sobrinho proprietário do imóvel, localizado na Rua Samuel Souto Maior, n° 875 - Padré Zé - João Pessoa/PB.

Vigência: Fica prorrogado a vigência do referido contrato por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, vigendo, portanto, de 15 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2019.

Valor Mensal: R\$ 299,55 (Duzentos e noventa e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).

Valor Total: R\$ 7.189,20 (Sete mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).

## Recursos Financeiros:

	Elemento de	Fonte de		
Classificação Funcional	Despesa	Recursos	Secretaria	
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES	

Data da Assinatura: 14/08/2017

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 056/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de utilitário esportivo tipo SUV, para atender as necessidades do GAPRE.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa S&B Locações de Veículos Eireli

Processo: 2012/002344.

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2013.

Signatários: O Secretário da Administração - SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Chefe do Gabinete do Prefeito - GAPRE, o Sr. Hildevanio de Souza Macedo e o Sr. Aluísio Ângelo Cabral da Silva pela empresa S&B Locações de Veículos Eireli.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a viger, portanto, de 03 de junho de 2017 a 02 de junho de 2018.

Valor Mensal: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

Valor Anual: R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).

#### **Recursos Financeiros**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria	
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/GAPRE	

Data da assinatura: 01/06/2017.



#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 107/2013.

Objeto: Prorrogação- Referente à locação mensal de 01 (um) veículo utilitário esportivo do tipo SUV.

Partes: Município de João Pessoa e a S & B Locações de Veículos Eirelli.

Processo: 2013/002344.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2013.

Signatários: O Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Chefe de Gabinete do Prefeito – GAPRE, o Sr. Hildevanio de Sousa Macedo e o Sr. Aluísio Ângelo Cabral da Silva, representante legal da empresa S & B Locações Veículos Eirelli

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a viger, portanto, de 14 de junho de 2017 a 13 de iunho de 2018.

Valor Mensal: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

Valor Anual: R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).

#### **Recursos Financeiros**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/GAPRE

Data da assinatura: 01/06/2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 119/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Locação de veículo do tipo Van. Partes: Município de João Pessoa e a S & B Locações de Veículos Eirelli.

Processo: 2013/009993.

**Modalidade**: Adesão à ARP n.° 006/2013 – Pregão Presencial n.° 007/2013.

Signatários: O Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política -SEGAP, o Sr. Zennedy Bezerra e o Sr. Aluísio Ângelo Cabral da Silva, representante legal da empresa S & B Locações Veículos Eirelli.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a viger, portanto, de 23 de julho de 2017 a 22 de iulho de 2018.

Valor Mensal: R\$ 3.970,00 (Três mil novecentos e setenta reais).

Valor Global: R\$ 47.640,00 (Quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais).

#### Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 21/07/2017.



#### EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-0035/2017.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Precos nº, 0028/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº. 193/2015, da Secretaria de Estado da Administração Central de Compras.

Objeto: Reaparelhamento da Guarda Civil Municipal de João Pessoa, visando o desenvolvimento de ações de prevenção e redução de violência e da criminalidade no âmbito do Programa Brasil Mais Seguro

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Motorola Solutions Ltda

Processo nº.: 2017/050934

Signatários: Sr. Geraldo Amorim de Souza pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sra, Viviane Merendi Damião, pela empresa Motorola Solutions Ltda.

Recursos Financeiros

- 29.101.06.181.5001-1159 - Elemento de despesa: 44.90.52 Fonte: 05 Código: 911 Valor Unitário:

Item 5 - R\$ 2.016,14 - (Dois mil dezesseis reais e quatorze centavos).

Item 6 - R\$ 1.455,35 - (Mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Item 7 - R\$ 1.126,49 - (Mil cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

Valor Total: R\$ 345.141,24 - (Trezentos e quarenta e cinco reais e cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

João Pessoa, 16 de agosto de 2017.

#### **EXTRATO N.º 016/2017**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS DA MARCA TAKAOKA E OMNIMED PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 23.013/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
   3.3.90.30.00.20 Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos direitamente arrecadada

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.116/2017	DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP	R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)	08 de agosto de 2017

And as homes if duy. INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP Ana de Lourdes Vieira Fernandes Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas CONTRATANTE

#### EXTRATO N.º 446/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa e o Instituto Cândida Vargas, como Contratantes, tornam público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.041/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos direitamente

ĺ	CONTRATO	NOME	VALOR		DATA
	10.682/2017	DROGAFONTE LTDA	R\$ 960,00 (novecentos sessenta reais),	е	27 de junho de 2017

And as bornes up fuces. INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP Ana de Lourdes Vieira Fernandes Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR Secretário de Saúde/PMJP CONTRATANTE

## EXTRATO N.º 453/2017

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O** INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.038/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;

0.0.00.00.20 L	icinicitios de Despesa, ividicite	ii do oo	nounto na tonte ac	recursos anentar	nonto arrobadada
CONTRATO	NOME		VALOR		DATA
10.689/2017	CRISTÁLIA PROD FARMACEUTICOS LTDA	QUIM	R\$ 8.550,00 quinhentos e cinc	(Oito mil, quenta reais)	13 de julho de 2017

And a bonnes of funes. INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP Ana de Lourdes Vieira Fernandes Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas CONTRATANTE

SECRÉTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADALBERTÓ FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR Secretário de Saúde/PMJP CONTRATANTE

#### EXTRATO N.º 455/2017

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O** INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.038/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- · 10.302.5061.2.110 Assistência Ambulatorial e Hospitalar; · 3.3.90.30.20 Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos direitamente arrecadada

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.691/2017	DROGAFONTE LTDA	R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)	13 de julho de 2017

Anes au bonnes mà pures. INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP Ana de Lourdes Vieira Fernandes Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas CONTRATANTE

SECRÉTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR Secretário de Saúde/PMJP CONTRATANTE

#### EXTRATO N.º 456/2017

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.038/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 Assistência Ambulatorial e Hospitalar:
- 3.3.90.30.20 Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos direitamente arrecadada

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.692/2017	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 18.888,00 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais)	13 de julho de 2017

Ane a bonny if fure. INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP Ana de Lourdes Vieira Fernandes Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas CONTRATANTE

SECRÉTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR Secretário de Saúde/PMJP CONTRATANTE

#### EXTRATO N.º 459/2017

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá** vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.038/2016, nos Recursos Financeiros e na sequinte dotação orcamentária:

- 10.302.5061.2.110 Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
   3.3.90.30.20 Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos direitamente arrecadada

CONTRATO	NOME VALOR		DATA
10.695/2017	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$ 4.030,00 (Quatro mil trinta reais)	13 de julho de 2017

Ans a bonnes in funes. INSTITUTO CÁNDIDA VARGAS/PMJP Ana de Lourdes Vieira Fernandes Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR Secretário de Saúde/PMJP CONTRATANTE

#### EXTRATO N.º 496/2017

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA O INSTITUTO** CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico № 10.040/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos direitamente

CONTRATO	ATO NOME VALOR		DATA	
10.723/2017	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 19.032,00 (dezenove mil e trinta e dois reais)	11 de agosto de 2017	

res de bonnes rè pures. INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP Ana de Lourdes Vieira Fernandes Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR Secretário de Saúde/PMJP CONTRATANTE

EXTRATO N°. 487/2017 DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 AO CONTRATO N°. 10.618/2016, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10.004/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E A CENTRAL DE JOÁGNÓSTICO LTDA.

..........

CONTRATANTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e a CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA. – CNPJ nº. 35.589.456/001-13

ORIGEM: Processo nº 03.727/2017

OBJETIVO: Alterações das Cláusulas:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. . A Contratante pagará á Contratada o valor global de R\$ 1.264.332,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais), correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobranç devidamente atestados pela autoridade competente.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO 2017.

\*Republicado por Incorreção

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO Nº 555/2017 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 DO CONTRATO Nº 10.173/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA COM MANUTENÇÃO DOS ANALISADORES (GASÔMETROS) DE PROPRIEDADE DA SMS

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros ao custeio do presente contrato são da ordem:

#### Classificação funcional programática:

13.301.10.302.5005.4290 - MAC - HMSI - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel:

- Fonte de recursos: 00 ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: 25 – SUS; 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

> Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;

➤ Fonte de recursos: 25 – SUS; 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

- ➤ Fonte de recursos: 00 = ORDINÁRIOS:
- ➤ Fonte de recursos: 25 SUS;

13.301.10.302.5005.4281 - MAC - ICV - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP);

- ➤ Fonte de recursos: 00 ORDINÁRIOS;
- ➤ Fonte de recursos: 25 SUS;

Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 07 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO (A): BIOTEC COM. MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2017.

> ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

#### EXTRATO N º 556/2017 PROCESSO 18.942/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E DESOBSTRUÇÕES DE CAIXA DE GORDURA, VASOS SANITÁRIOS, PIAS E RALOS EM GERAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial, desde que seja comprovada a sua eficiência e vantajosidade quanto aos preços e condições praticadas, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.037/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287 AB PAB FIXO MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;
  - Fonte de Recurso -25-SUS
  - Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.542.5033.2066 — VS — VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONOZES — MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONOSES EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4440 - AB - PMAQ - MANTER E IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA;

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 MAC UPA MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO UPA, EM JOÃO PESSOA:
  - Fonte de Recursos: 00-ORDINÁRIOS
  - Fonte de Recursos: 25-SUS
  - Fonte de Recursos: 30-TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237 - MAC AMBULATORIAL - MANTER E IMPLEMENTAR O SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 MAC HMSI MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;
  - Fonte de Recurso -25-SUS
  - Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 — MAC — CHMGTB — MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 MAC HMV MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;
  - Fonte de Recurso -25-SUS
  - Fonte de Recurso -00-Ordinários
- Elemento de despesa: 33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME VALOR		DATA
10.784/2017	ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA - EPP	R\$ 47.699,20 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)	08 de Agosto de 2017

ADALBERTO/FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

#### EXTRATO N.º 559/2017 PROCESSO 05.592/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, A Secterial avidincipal de Sadet de Ministrio de 1080 l'essos, como Contantale, torna pluntor, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, vigência será até o final do exercício financeiro, relativos à ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS № 10.008/2017 nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC HMV Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

  • Fonte de Recursos: 25 – SUS;

  - Fonte de Recursos: 00 ORDINÁRIOS
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC CHMGTB Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
  - Fonte de Recursos: 25 SUS.
  - Fonte de Recursos: 00 ORDINÁRIOS
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC HMSI Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
  - Fonte de Recursos: 25 SUS:
  - Fonte de Recursos: 00 ORDINÁRIOS
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289- MAC UPA Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento UPA, em João Pessoa;
  - Fonte de Recursos: 25 SUS:
  - Fonte de Recursos: 00 ORDINÁRIOS
  - Fonte de Recursos: 30 TRANSF, REC, ESTADO PROG, SAÚDE
- Elemento de despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA	
10.787/2017	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.	R\$ 94.435,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)	10 de Agosto de 2017	

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

EXTRATO Nº 563/2017 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 DO CONTRATO Nº 10.301/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE COAGULAÇÃO, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

13.301.10.302.5005.4290 - MAC - HMSI - Manter e implementar os servicos de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel:

- Fonte de recursos: 00 ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 SUS.

13.301.10.302.5005.4280 - MAC - CHMGTB - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

- Fonte de recursos: 00 ORDINÁRIOS:
- Fonte de recursos: 25 SUS.

13.301.10.302.5005.4279 - MAC - HMV - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

- Fonte de recursos: 00 ORDINÁRIOS;
   Fonte de recursos: 25 SUS.

13.301.10.302.5005.4281 - MAC - ICV - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP):

- > Fonte de recursos: 00 ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 SUS.

13.301.10.302.5005.4289 - MAC - UPA - Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento - UPA, em João Pessoa:

- Fonte de recursos: 00 ORDINÁRIOS:
- Fonte de recursos: 25 SUS;
- Fonte de recursos: 30 TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

13.301.10.302.5005.4237 - MAC AMBULATORIAL - Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa

- Fonte de recursos: 00 ORDINÁRIOS:
- Fonte de recursos: 25 SUS
- Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros servicos de terceiros pessoa jurídica.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 15 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO (A): DIAGFARMA COM. E SERV. DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2017.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO N º 568/2017 PROCESSO 13.022/2017

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2017

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 10.698/2017 Contratação de Empresa Para Locação de Impressoras, que entre si fazem o Município de João Pessoa através da Secretaria de Saúde, e a Maq- Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato n.º 10.698/2017 tem fundamento no artigo ART. 78, XII, da Lei n.º 8.666/93, considerando a realização de uma nova contratação oriunda de uma adesão de ata de registro, que se mostrou mais vantajosa para edilidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O Termo de Rescisão n.º 001/2017, tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n.º 10.698/2017 - contratação de empresa para locação de impressoras, nos autos do processo n.º

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A rescisão unilateral do Contrato n.º 10.698/2017 opera seus efeitos em 14.08.2017, ficando a contratada sujeita às decorrências da extinção do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta da Secretaria de Saúde da publicação do Extrato do Termo de Rescisão, que deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelo Secretário de Saúde do Município de João Pessoa e testemunhas abaixo firmadas

João Pessoa, 14 de agosto de 2017.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

## ORDEM DE SERVIÇOS Nº 02/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da Secretaria Municipal de Habitação Social e de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, fazem saber à Empresa 3 A PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP, CNPJ (MF) nº 14.230.621/0001-76, Inscrição Municipal nº 214301, com sede na estrada Babilônia, 1596, Bloco 2 Itatuba, Imbu das Artes, São Paulo/SP representada pelo Senhor Agvaldo Arruda de Andrade, portador do CPF nº 006.287.038-73, que a mesma deverá iniciar em até 05 (cinco) dias, a contar desta data, os serviços de EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL -PTTS PARA RELOCAÇÃO DA COMUNIDADE DO SATURNINO DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, objeto do EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 33003/2016, Processo Administrativo nº 2016/041626, devendo concluí-la no prazo máximo de 30 (trinta) meses equivalente a 912 (novecentos e doze) días corridos, conforme CLÁUSULA SÉTIMA e CLÁUSULA QUINTA do CONTRATO Nº 34001/2017 - SEMHAB, datado de 12 de junho de 2017 no valor contratual de R\$ 867.157,07 (oitocentos e sessenta e sete mil, cento c cinquenta e sete reais e sete contavos).

João Pessoa, 14 de Agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

DE ACORDO:

1611 de AGVALDO ARRUDA DE ANDRADE 3 A PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 10.602/2017/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR o elemento de despesa ao Contrato nº 10.602/2017 – Celebrado entre o Municipio de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde e a PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva do Tomógrafo Brilliance 16(Marca Philips) do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto lícitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTE-SE AO CONTRATO Nº 10.602/2017 - O ELEMENTO DE DESPESA ABAIXO:

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
  - FONTE DE RECURSOS: 00 ORDINÁRIOS
  - CÓDIGO REDUZIDO: 2027
     FONTE DE RECUROS: 25 SUS
  - CÓDIGO REDUZIDO: 2028

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65,II "d" c/c  $\S$  8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 10/08/2017

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR

/ Secretário da Saúde Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 06-006/2017

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 5 dias do mês de junho do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da **Comissão de Registro de Preços**, designada pela Portaria nº 050, de 20 de Março de 2013 da FUNJOPE, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 o 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 06-006/2017**, devidamente homologado às Fls do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1200 (UM MIL E DUZENTAS) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AO PROJETO "AÇÃO SOCIAL PELA MUSICA NÚCLEO JOÃO PESSOA", observadas as específicações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

LOTE I	
EMPRESA	SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ	19.253.218/0001-86
END.	RUA GUILHERMINO BARBOSA, 52,GALPÃO B7, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB
TELEFONE	9.9996-2664

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Cestas Básicas contendo: 2 kg de feijão, 3kg de arroz, 1 kg	1200
de açúcar, 1 kg de farinha de mandioca, 02 pacotes de	
macarrão, 1 pacote de 250kg de café, 900ml de óleo de	VALOR UNITÁRIO
soja, 01 pacote de margarina vegetal de 500g, 02 pacotes	R\$ 73,32
de leite em pó integral de 400g cada, 1 pct de biscoitos	
cream cracker de 400g, 1 pct de biscoitos tipo Maisena de	
400g, 2 pct de fubá de 500g cada, 1 goiabada de 600g	
cada, 4 latas de sardinha de 125g cada, 1 Extrato tomate	
de 340g, 2 pacotes de macarrão de 500g cada.	

## ITENS CONTIDOS EM 1 UNIDADE DE CESTA BÁSICA

Feijão tipo Carioquinha- tipo 1, grupo 1, classe Cores, Novo. Primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalado em pacote de 1 kg. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de	2 kg
embalamento não superior a 60 dias.	
Arroz - tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, agulha, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalado em pacotes de 1 kg. De primeira qualidade.Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalamento não superior a 60 dias.	3kg
Açucar - obtido da cana de açúcar, tipo glacucar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, material terroso e detritos animais ou vegetais. Embalagem de 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalamento não superior a 60 dias.	1kg

Farinha de mandioca - crua; branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC numero 263 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e informações nutricionais. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalamento não superior a 60 dias.	1kg
Macarrão Tipo Talharim - sêmola de trigo, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalamento não superior a 60 dias.	1kg
Café torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: extra forte, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA — Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Certificado da ABIC Embalados em pacote de 250gr. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalamento não superior a 60 dias.	1kg
ÓLEO DE SOJA, Tipo 1 - Embalagem com 900 ml. Óleo vegetal de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado com dosagem neutralização, clarificação frigorifico ou não desodorização.	900ml
Margarina culinária composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina A, estabilizantes leticina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes BHT e EDTA, ácido lático, acidulante ácido, cítricoconservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. Pacote 250 g.	500g.
Leite em Pó Integral, sem adição de açucar e soro, produto quilo 170,00 obtido por desidratação do leite de vaca integral apto pra alimentação humana mediante processos tecnologicamente mediante processos tecnologicamente adequados, na informação nutricional o produto deve conter carboidratos,proteínas,gorduras,totais e saturadas,sódio e cálcio. Embalagem: papel metalizado, peso líquido de 400g	400g
Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	400g
Fubá de Milho isento de materias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 quilo, validade mínima de 6 meses. kg (embalado em pacote hermético de 500g)	1kg
Extrato de tomate - Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 340g. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalamento não superior a 60 dias.	340g
SARDINHAS – sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	500g
BOLACHA tipo MAISENA - deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	400g
DOCE, TIPO GOIABADA, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e informação nutricional. Embalagem de 600g, Deve ser isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	600g

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 87.984,00 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais).

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
  1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso
  - 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
    1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
    - 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
    - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

## SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 13 a 19 de agosto de 2017 \* n° 1594 \* Pág. 023/12

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA

oresas interessadas em integrar o cadastro reserva

EMPRESA SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ 19.253.218/0001-86		19.253.218/0001-86
END. RUA GUILHERMINO BARBOSA, 52, GALPÃO B7, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-		RUA GUILHERMINO BARBOSA, 52,GALPÃO B7, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB
	TELEFONE	9.9996-2664

- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada
- à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13.

  1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "16 DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 06-006/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 06-006/2017.

#### CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município

#### CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	FUNJOPE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

#### CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação nor parte da Unidade participante e assinatura de ter no de contrato ou te
- 1.2 A existência deste Registro de Precos não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Precos

#### CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela FUNJOPE. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 06-006/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela FUNJOPE, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preco registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à FUNJOPE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os precos registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

#### CÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
   a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
  - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público

## CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de agosto de 2017.

MAURICIO NAVARRO BURITY

Razão Social: SANTA MARIA OMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

#### PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 09/2017

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

Ao dia nove do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 645/2016 - Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 902/2016/SUPER/SEMOB, de 25/08/2016, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente **Ata de Registro de Preços nº 17/2017** referente ao **Pregão Eletrônico-SRP nº 09/2017**, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, observada as especificações, os preços, o quantitativo e o fornecedor classificado na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA: COMEPI Produtos Comerciais Eireli-ME

CNPJ nº: 11.768.299/0001-45 ENDEREÇO: Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689, Sala. 104, Vilar dos Teles, São João de Meriti-RJ. - CEP 25.561-140 TELEFONE: (21) 3755-2168 RESPONSÁVEL: Syllas Eduardo Rodrigues Santos - CPF nº 919.355.987-91

POR ITEM						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
1	PROTETOR SOLAR, FATOR FPS 30, EMBALAGEM BISNAGA PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP, RESISTENTE À ÁGUA, AÇÃO HIDRATANTE, HIPORALERGÉNICO, OIL-FREE, TRANSPARENTE NA APLICAÇÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, USO PROFISSIONAL, RECOMENDADO PELA ANVIDA, E QUENÃO CONTENHA BENZOPHENONE-3, EM EMBALAGEM UNITÁRIA DE 1209, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	88.003-1	Un.	2.000	5,96	11.920,00
			TOTAL	DA LIC	ITAÇÃO	11.920,00

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a citação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato
- 3.2. A existência deste Registro de Precos não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições
- 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços

## CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico-SRP nº 09/2017**. **4.3.** Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por
- órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços

## CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor
- 5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse
- 5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria

## CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado guando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus precos registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; d) houver razões de interesse público.

#### CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2017.

Newton Edglides da Silva Presidente da Comissão de Registro de Preços

Carlos Alberto Batinga Chaves
Superintendente da SEMOB

COMEPL Produtos Comerciais Eireli-ME. CNPJ no. 47/68.299/0001-45 Syllas Eduardo Rodrigues Santos CPF nº 919.355.987-91

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 136/2017 Processo nº 1747/2017

Contratação do Grupo de Teatro e Danças CREUZA PIRES representados pela também integrante do aludido Grupo – MARIA AUXILIADORA GAMA PEREIRA - CPF –  $N^{\circ}$  203.296.014-15, para uma apresentação no dia 13 de setembro de 2017, às 17h, na Estação das Artes, conforme memorando nº 062/2017-DCP de 08 de agosto de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 136/2017 – Processo nº 1747/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo de Teatro e Danças CREUZA PIRES representados pela também integrante do aludido Grupo – MARIA AUXILIADORA GAMA PEREIRA - CPF – Nº 203.296.014-15, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de agosto de 2017.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

## HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-027/2017

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2017/017874 da SEMHAB, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDER A EQUIPE TÉCNICA DO TRABALHO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: ARTSOM - PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ: 09.389.295/0001-04, nos itens 01 (R\$ 44.000,00); e 02 (R\$ 42.500,00), perfazendo o valor global de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

João Pessoa/PB, 17 de agosto de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração Pregão Eletrônico sob o nº 06-006/2017

OBJETO: Eventual AQUISIÇÃO DE 1200 (UM MIL E DUZENTAS) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NOS EDITAL, PARA ATENDER AO PROJETO "AÇÃO SOCIAL PELA MUSICA NÚCLEO JOÃO PESSOA", pelo período de 12(doze) meses, constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 08/08/2017.

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006, DECRETO N° 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas,

#### **HOMOLOGO**

a presente Licitação, a qual teve como vencedora a empresa SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, em decorrência de ter oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 14 de agosto de 2017.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

## AVISO DE LICITAÇÃO

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 6082/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2017

DATA DA ABERTURA: 01/09/2017, ÁS 8:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE MATERIAL GRÁFICO (CAPAS DE PROCESSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.955.403/0001-09, com sede a Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166, Centro, na cidade de João Pessoa/PB, através de seu Pregoeiro o Sr. João Carlos de Oliveira Leão, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na Modalidade Pregão do tipo Eletrônico SRP, sob o critério de Menor Preço Por Item, cuja a finalidade é Aquisição de Material Gráfico (Capas de Processos), para atender as necessidades deste Instituto de Previdência. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes-e.com.br">www.ipmjp.pb.gov.b</a>, http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes, tce.pb.gov.br (Mural Licitaçãos). Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no horário único de 9:00 às 13:00 horas, no Fone: (83) 3222-1545/3222-1005, Ramal 207.

João Pessoa, 17 de agosto de 2017

João Carlos de Oliveira Leão

Pregoeiro - IPMJP